



Relatório Estatístico Anual de Crianças **Desaparecidas** e **Localizadas**

Ano-Base: 2022



desaparecidos
Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



SECRETARIA
NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Relatório Estatístico Anual de Crianças Desaparecidas e Localizadas

Ano-Base: 2022



desaparecidos
Política Nacional de Atuação em Casos de Desaparecidos



SECRETARIA
NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RELATÓRIO ESTATÍSTICO ANUAL DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS E LOCALIZADAS
ANO-BASE - 2022

BRASÍLIA
2024

Presidente da República:

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Justiça e Segurança Pública:

Enrique Ricardo Lewandowski

Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

Manoel Carlos de Almeida Neto

Secretário Nacional de Segurança Pública:

Mario Luiz Sarrubbo

Diretora de Gestão e Integração de Informações:

Vanessa Fusco Nogueira Simões

Diretora do Sistema Único de Segurança Pública:

Isabel Seixas de Figueiredo

Coordenadora-Geral de Estatística e Análise:

Ana Cecília Gonzalez Galvão Ferreira

Coordenador-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade:

Leandro Arbogast da Cunha

2024 © Secretaria Nacional de Segurança Pública

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Palácio da Justiça Raymundo Faoro, Edifício Sede, 5º andar, sala 500, Brasília, DF, CEP 70.064-900.

ISBN:

Edição e Distribuição:

Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública

Equipe Responsável:

Coordenação Geral

Ana Cecília Gonzalez Galvão Ferreira e Leandro Arbogast da Cunha

Coordenação Técnica

Dieize Marciela Freire da Silva e Iara Buoro Sennes

Elaboração

Giovanni Markus Barroso e Luana Teixeira Costa

Equipe de Apoio Técnico

Augusto Soares Flávio

Ivo Augusto Ferraz Assumpção

Josué Fernandes Lira Monteiro

Juliana Driessen Moreira

Kleber Maciel de Farias Júnior

Simone de Jesus

Ygor Souza Rodrigues

Infográficos

Giovanni Markus Barroso

Revisão

Elisangela de Paula e Silva

Diagramação

Igor Rodrigues Coelho

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. PANORAMA NACIONAL DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS	13
3. CRIANÇAS DESAPARECIDAS, POR SEXO	18
4. CRIANÇAS DESAPARECIDAS, POR RAÇA/COR	24
5. PANORAMA NACIONAL DE CRIANÇAS LOCALIZADAS	30
6. CRIANÇAS LOCALIZADAS, POR SEXO	36
7. CRIANÇAS LOCALIZADAS, POR RAÇA/COR.....	42
8. PROPORÇÃO ENTRE CRIANÇAS DESAPARECIDAS E LOCALIZADAS	48
9. REGISTROS ATIVOS DE DESAPARECIMENTOS NO PAÍS.....	52
10. O FENÔMENO DO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS NO BRASIL	57
REFERÊNCIAS	64

TABELAS

Tabela 1 – Total de crianças desaparecidas no Brasil, por UF, em 2022	17
Tabela 2 – Total de crianças desaparecidas no Brasil, por sexo, em 2022	23
Tabela 3 – Total de crianças desaparecidas no Brasil, por raça/cor, em 2022	29
Tabela 4 – Total de crianças localizadas no Brasil, por UF, em 2022	35
Tabela 5 – Total de crianças localizadas no Brasil, por sexo, em 2022	41
Tabela 6 – Total de crianças localizadas no Brasil, por raça/cor, em 2022	47
Tabela 7 – Proporção de crianças desaparecidas e localizadas no Brasil, por UF, em 2022	51
Tabela 8 – Total de registros de desaparecimento ativos, por UF, até 2022	56

GRÁFICOS

Gráfico 1- Total de pessoas desaparecidas no Brasil, por faixa etária, em 2022	15
Gráfico 2- Total de crianças desaparecidas no Brasil, por Região, em 2022	15
Gráfico 3- Total de crianças desaparecidas no Brasil, por UF, em 2022	16
Gráfico 4- Total de crianças desaparecidas no Brasil, por sexo, em 2022	20
Gráfico 5- Percentual de crianças desaparecidas no Brasil, por sexo, em 2022	20
Gráfico 6- Total de crianças desaparecidas no Brasil, por sexo, em 2022	21
Gráfico 7- Percentual de crianças desaparecidas no Brasil, por sexo, em 2022	22
Gráfico 8- Total de crianças desaparecidas no Brasil, por raça/cor, em 2022	26
Gráfico 9 – Percentual de crianças desaparecidas, por raça/cor, em 2022	26

Gráfico 10 – Total de crianças desaparecidas, por raça/cor, em 2022.....	27
Gráfico 11 – Percentual de crianças desaparecidas, por raça/cor, em 2022.....	28
Gráfico 12- Total de pessoas localizadas no Brasil, por faixa etária, em 2022.....	33
Gráfico 13- Total de crianças localizadas no Brasil, por Região, em 2022.....	33
Gráfico 14- Total de crianças localizadas no Brasil, por UF, em 2022.....	34
Gráfico 15- Total de crianças localizadas no Brasil, por sexo, em 2022.....	38
Gráfico 16- Percentual de crianças localizadas no Brasil, por sexo, em 2022.....	38
Gráfico 17- Total de crianças localizadas no Brasil, por sexo, em 2022.....	39
Gráfico 18- Percentual de crianças localizadas no Brasil, por sexo, em 2022.....	40
Gráfico 19- Total de crianças localizadas no Brasil, por raça/cor, em 2022.....	44
Gráfico 20 – Percentual de crianças localizadas, por raça/cor, em 2022.....	45
Gráfico 21 – Total de crianças localizadas, por raça/cor, em 2022.....	45
Gráfico 22 – Percentual de crianças localizadas, por raça/cor, em 2022.....	46
Gráfico 23- Proporção de crianças desaparecidas e localizadas no Brasil, em 2022.....	50
Gráfico 24- Total de registros de desaparecimento ativos no Brasil, por Região, até 2022.....	54
Gráfico 25 – Total de registros de desaparecimento ativos no Brasil, por UF, até 2022.....	55

INFOGRÁFICO

Infográfico Geral.....	8
------------------------	---



CRIANÇAS DESAPARECIDAS NO BRASIL EM 2022

2.169

Crianças desaparecidas em 2022

6

Crianças desaparecidas por dia (em média)



54,5% do sexo masculino

45,4% do sexo feminino

*Em 0,1% dos casos o sexo não foi informado

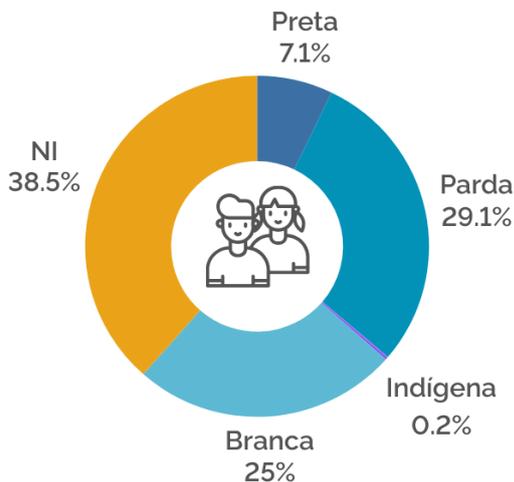
Total de crianças desaparecidas, por Região:



Norte	129 (5,95%)
Nordeste.....	372 (17,15%)
Centro-Oeste.....	339 (15,63%)
Sudeste	811 (37,39%)
Sul.....	518 (23,88%)

**Considerando o total de crianças desaparecidas em 2022

Percentual de crianças desaparecidas, por raça/cor, em 2022:



Unidades Federativas com mais crianças desaparecidas, em 2022:



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



CRIANÇAS LOCALIZADAS NO BRASIL EM 2022

1.237

Crianças localizadas em 2022

3

Crianças localizadas por dia (em média)



54,2% do sexo masculino

45,7% do sexo feminino

*Em 0,1% dos casos o sexo não foi informado

Total de crianças

localizadas, por Região:

(UF com mais localizações na Região)



Norte 57 (4,61%)

(Pará: 24)

Nordeste..... 120 (9,70%)

(Pernambuco: 28)

Centro-Oeste..... 160 (12,93%)

(Distrito Federal: 91)

Sudeste 380 (30,72%)

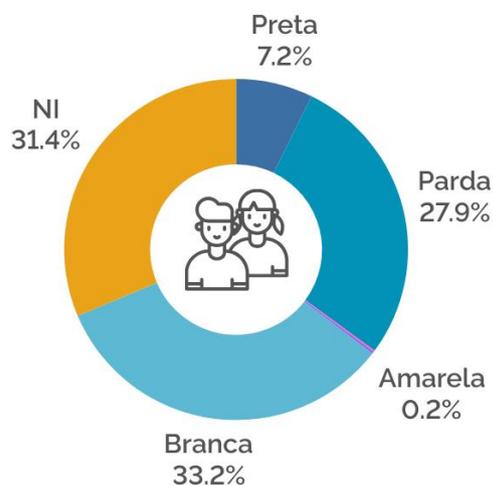
(São Paulo: 213)

Sul..... 520 (42,04%)

(Rio Grande do Sul: 189)

**Considerando o total de crianças localizadas

Percentual de crianças localizadas, por raça/cor, em 2022:



Unidades Federativas com mais crianças localizadas, em 2022:



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



desaparecidos
Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



Sinesp

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



1. INTRODUÇÃO



A Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, trouxe uma definição ampliada do conceito de pessoa desaparecida, abrangendo todos os indivíduos cujo paradeiro é desconhecido, independentemente da causa do desaparecimento, até que sua localização e identificação sejam confirmadas de maneira física ou científica. Isso representa uma mudança significativa em relação às leis anteriores, como o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código Civil Brasileiro, que tinham foco principalmente no desaparecimento de menores de idade e nas implicações legais associadas à sucessão de bens.

A implementação da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, estabelecida pela Lei nº 13.812/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021, representa um avanço importante na abordagem do desaparecimento de pessoas no Brasil. Esses dispositivos legais instituíram as Autoridades Centrais Estaduais-ACEs e Federal-ACF, às quais têm responsabilidades fundamentais na gestão e obtenção de dados estatísticos sobre desaparecimentos, com o foco em dimensionar melhor o problema.

O artigo 7º, da Lei nº 13.812/2019 estabelece, por exemplo, a obrigação de elaborar um relatório estatístico anual, contendo informações como o número total de pessoas desaparecidas, a quantidade de crianças e adolescentes desaparecidos, bem como os casos solucionados e as causas dos desaparecimentos resolvidos. A divulgação desses dados representa um avanço, mas ainda existem desafios estruturais a serem superados que vão desde a coleta até a utilização desses dados.

As ACEs, encarregadas de consolidar esses dados em nível estadual, enfrentam desafios tanto na coleta quanto no registro de desaparecimentos, relatando dificuldades como a falta de campos específicos nos formulários de ocorrência para indicar a causa do desaparecimento, falta de padronização de registros e mesmo a ausência de registros quando da localização de pessoas. Essas dificuldades se traduzem em números que podem não refletir completamente a extensão do problema.

Apesar dessas dificuldades, é importante reconhecer o empenho das autoridades na aplicação da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas.



Este documento procura destacar os obstáculos encontrados na obtenção e análise de dados sobre o desaparecimento de pessoas, em especial o desaparecimento de crianças, enfatizando a necessidade de uma abordagem colaborativa e multidisciplinar para lidar com essa questão complexa.

Ao compreender-se a fundo os padrões, causas e áreas de maior incidência dos desaparecimentos de crianças, pode-se elaborar estratégias mais específicas e mais eficazes para a aplicação da política nacional, visando resolver e prevenir tais casos. É esperado que as ACEs desempenhem um papel reforçado na coordenação e implementação dessa política em nível local, contribuindo para uma resposta mais unificada e eficiente diante desse desafio.

Como já adiantado, no título deste relatório, o olhar foi direcionado especificamente aos desaparecimentos de crianças¹, levando-se em consideração variáveis como sexo e raça/cor, buscando oferecer uma compreensão mais completa e sensível dessa questão.



¹ Para fins desse relatório, trataremos como crianças os indivíduos que tenham idade entre 0 a 12 anos incompletos, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90)

² Cabe ressaltar que os dados fornecidos pela ACE do Maranhão referem-se às ocorrências registradas na Grande Ilha, abrangendo os municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar. A ACE do Espírito Santo também apresentou dados parciais relativos ao desaparecimento de crianças na circunscrição dos cinco municípios (Vitória, Viana, Serra, Vila Velha e Cariacica) que integram a Região Metropolitana da Grande Vitória, por serem estes de atribuição da Delegacia Especializada de Homicídios – Pessoas Desaparecidas. Informaram ainda que não possuem controle sobre os dados dos demais municípios do estado do Espírito Santo.



2. PANORAMA NACIONAL DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS



De acordo com os dados das Autoridades Centrais Estaduais-ACEs de Pessoas Desaparecidas, 82.216 pessoas desapareceram no país em 2022. Desse total, 2.169 eram crianças, o que representou 2,64% dos desaparecimentos naquele ano. Apesar de parecer um percentual reduzido, esse dado significa que 5,94 crianças desapareceram por dia, em média, de seus lares.

De acordo com os dados das ACEs, as Regiões Sudeste e Sul apresentaram os maiores números de desaparecimentos de crianças, com 811 e 518 casos, respectivamente. A Região Sudeste corresponde a 37,39% do total de crianças desaparecidas, enquanto a Região Sul representa 23,88%. Juntas, essas duas regiões somam mais de 60% do total nacional. Em contraste, a Região Norte contabilizou 129 desaparecimentos, o equivalente a 5,95% do total nacional.

Dentre os estados do Sudeste, São Paulo liderou com 498 casos, representando 22,96% de todas as crianças desaparecidas do país, seguido por Minas Gerais com 163 casos (7,51%) e Rio de Janeiro com 144 casos (6,64%).

Na Região Sul, o Rio Grande do Sul contabilizou 208 casos (9,59%), seguido pelo Paraná com 182 casos (8,39%) e Santa Catarina com 128 casos (5,90%).

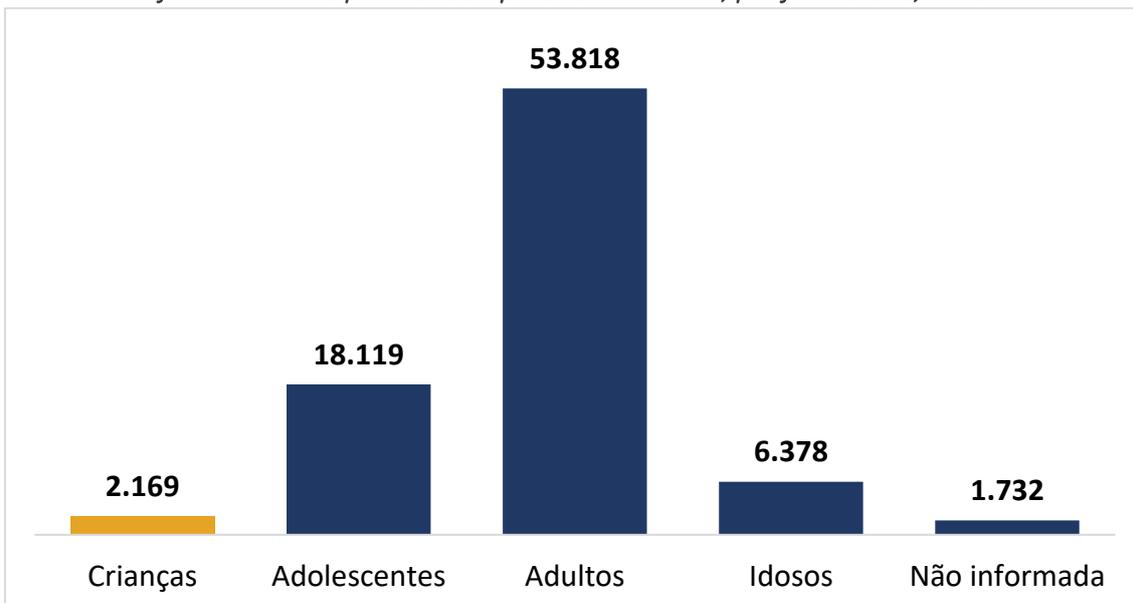
Na Região Nordeste, foram registrados 372 casos, representando 17,15% das crianças desaparecidas do país. A Bahia apresentou 116 casos, correspondendo a 5,35%, seguida por Pernambuco com 108 casos (4,98%) e Ceará com 40 casos (1,84%). A Paraíba teve o menor número de casos, com apenas 8 registros.

A Região Centro-Oeste notificou 339 casos, representando 15,63% do total nacional, sendo Goiás o estado com o maior número de casos, totalizando 109 (5,03%), seguido pelo Distrito Federal com 102 (4,70%) e Mato Grosso com 84 (3,87%). O Mato Grosso do Sul apresentou o menor número de desaparecimentos de crianças, contabilizando 44 casos (2,03%).

Por fim, no Norte do país foram contabilizados 129 casos, indicando 5,95% do total de crianças desaparecidas do Brasil. À frente dos demais, o Pará registrou 57 (2,63%) crianças desaparecidas, seguido por Roraima com 20 casos (0,92%) e Amapá com 15 (0,69%). Por sua vez, o Acre teve o menor número de casos notificados na região, com 11 casos (0,51%). Vale ressaltar, que a Autoridade Central Estatual do Amazonas informou que não possui, de forma sistematizada, os dados referentes a crianças desaparecidas.

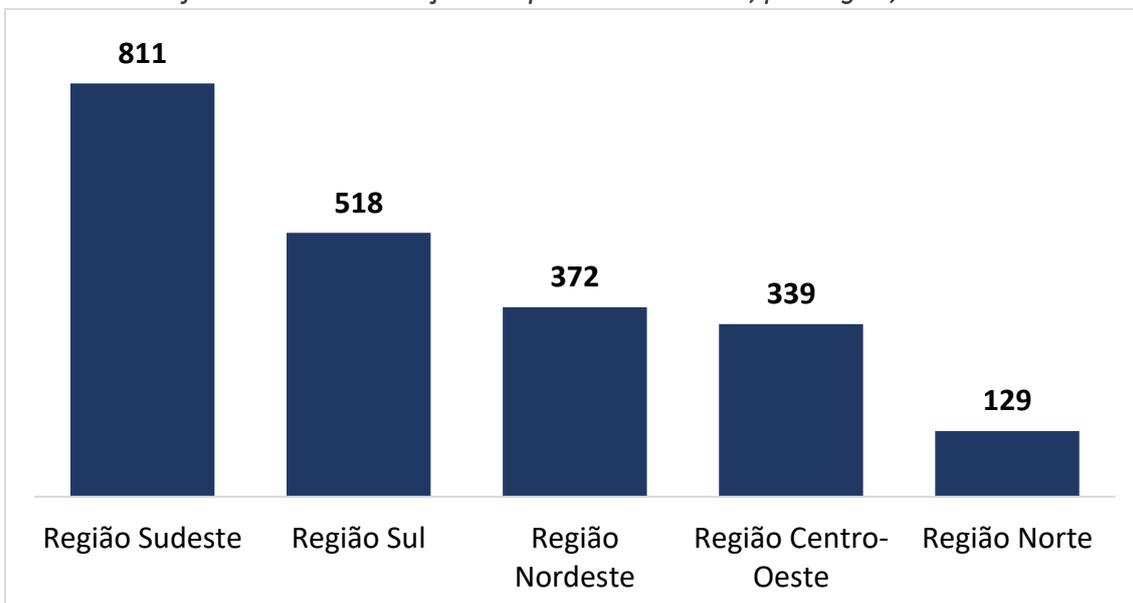


Gráfico 1 - Total de pessoas desaparecidas no Brasil, por faixa etária, em 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

Gráfico 2 - Total de crianças desaparecidas no Brasil, por Região, em 2022

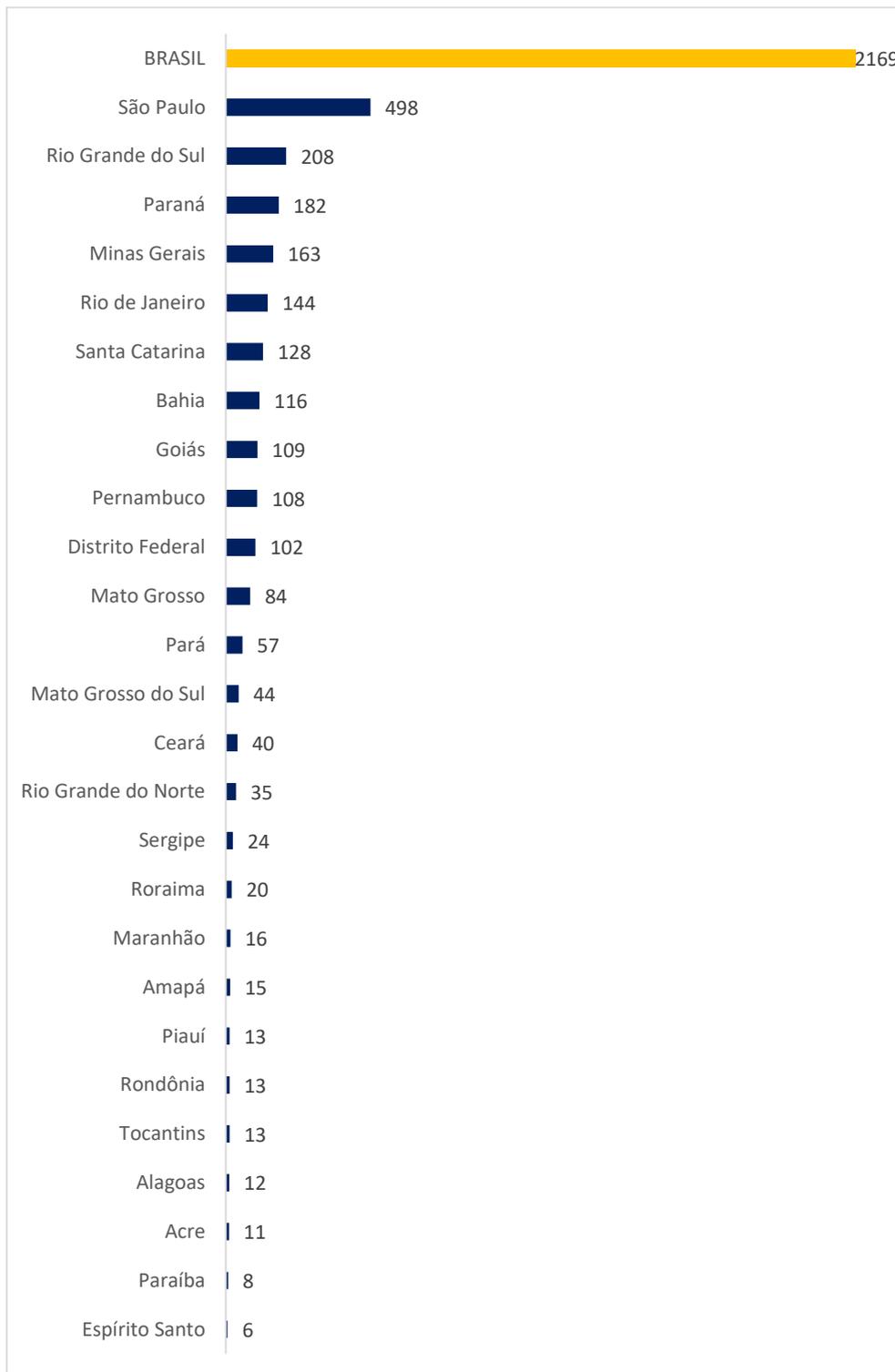


Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas





Gráfico 3 - Total de crianças desaparecidas no Brasil, por UF, em 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



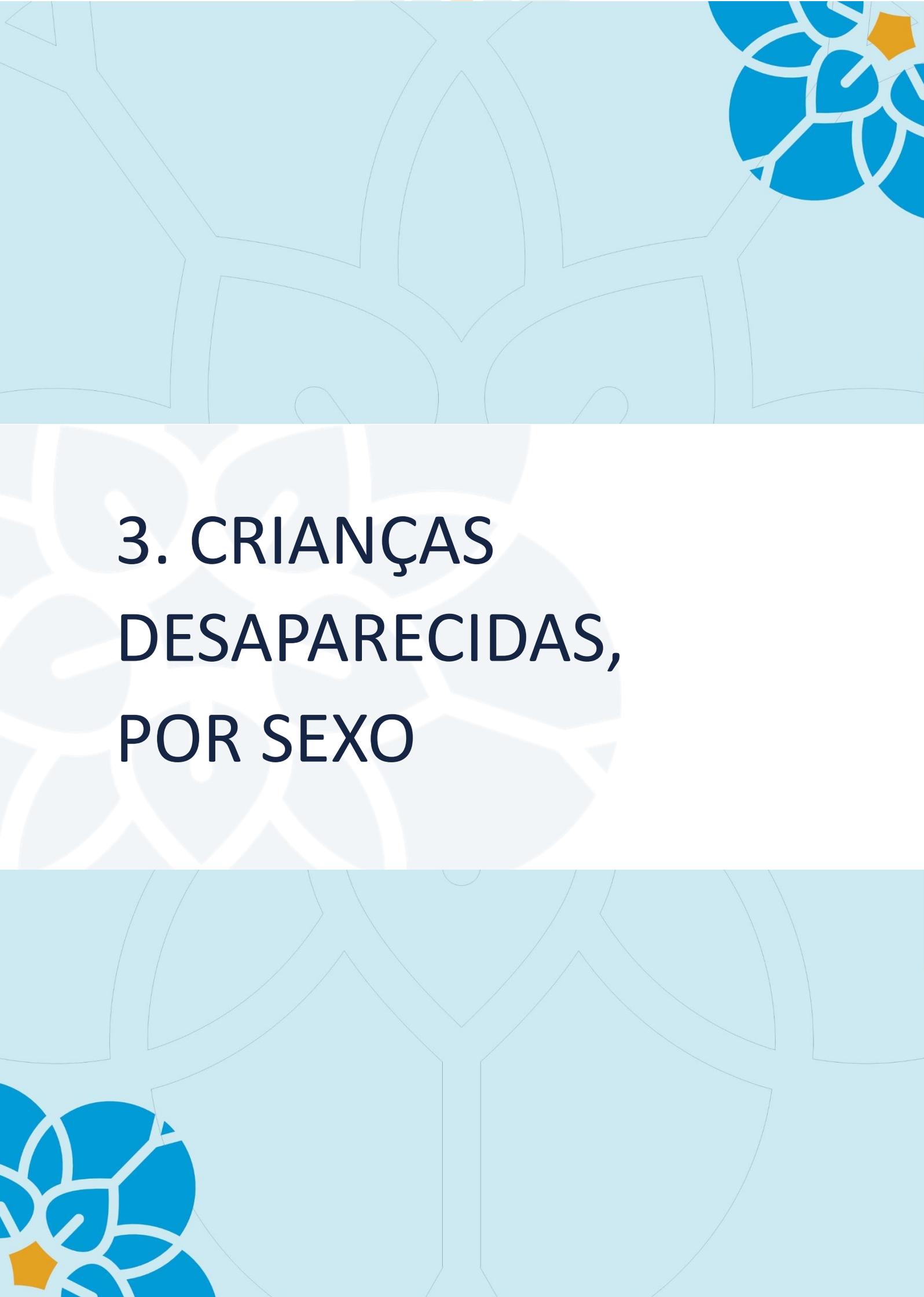
Tabela 1 – Total de crianças desaparecidas no Brasil, por UF, em 2022

Brasil, Regiões e UF	2022	%
Região Norte	129	5,95%
Acre	11	0,51%
Amazonas	-	-
Amapá	15	0,69%
Pará	57	2,63%
Rondônia	13	0,60%
Roraima	20	0,92%
Tocantins	13	0,60%
Região Nordeste	372	17,15%
Alagoas	12	0,55%
Bahia	116	5,35%
Ceará	40	1,84%
Maranhão*	16	0,74%
Paraíba	8	0,37%
Pernambuco	108	4,98%
Piauí	13	0,60%
Rio Grande do Norte	35	1,61%
Sergipe	24	1,11%
Região Centro-Oeste	339	15,63%
Distrito Federal	102	4,70%
Goiás	109	5,03%
Mato Grosso do Sul	44	2,03%
Mato Grosso	84	3,87%
Região Sudeste	811	37,39%
Espírito Santo*	6	0,28%
Minas Gerais	163	7,51%
Rio de Janeiro	144	6,64%
São Paulo	498	22,96%
Região Sul	518	23,88%
Paraná	182	8,39%
Rio Grande do Sul	208	9,59%
Santa Catarina	128	5,90%
Brasil	2.169	100,00%

Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

(-) A UF não informou dados

(*) A UF informou apenas dados parciais, conforme nota explicativa na página 12



3. CRIANÇAS DESAPARECIDAS, POR SEXO



Passando a examinar os dados de desaparecimentos de crianças no Brasil em 2022, com base na segmentação por sexo, verificou-se que a maioria dos casos estava relacionada ao desaparecimento de meninos, representando 54,5% das notificações, enquanto as meninas correspondiam a 45,4%. No entanto, em nível estadual surgem disparidades significativas, sugerindo variações regionais importantes.

Na maioria dos estados verificou-se a prevalência de desaparecimentos de meninos, com destaque para Tocantins (92,3%), Maranhão (81,3%) e Pernambuco (72,2%).

Contudo, em nove Unidades Federativas foram reportados mais desaparecimentos de meninas, sendo quatro delas na Região Norte, duas na Região Nordeste, duas na Região Centro-Oeste e uma na Região Sul.

Nesse contexto, nota-se que alguns estados concentraram percentuais elevados de desaparecimentos de meninas, como nos casos de Roraima (70% dos casos), Piauí (61,5% dos casos) e Amapá (60% dos casos).

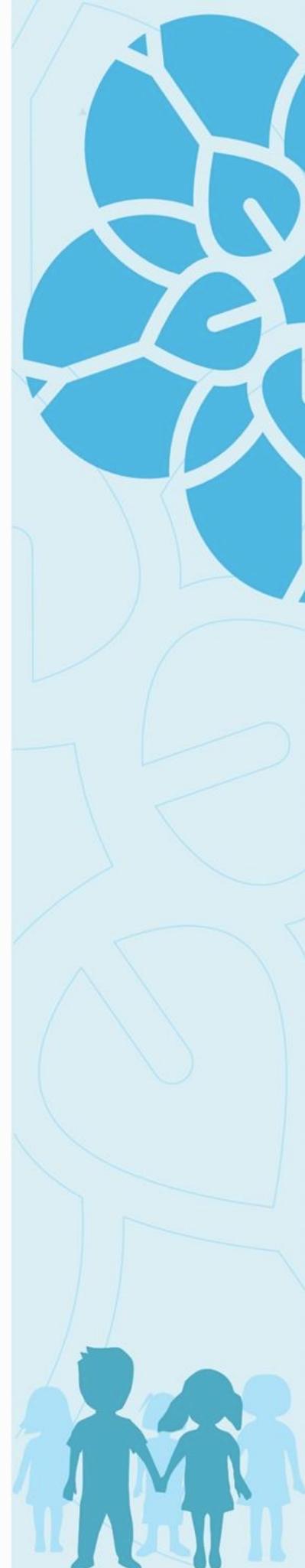
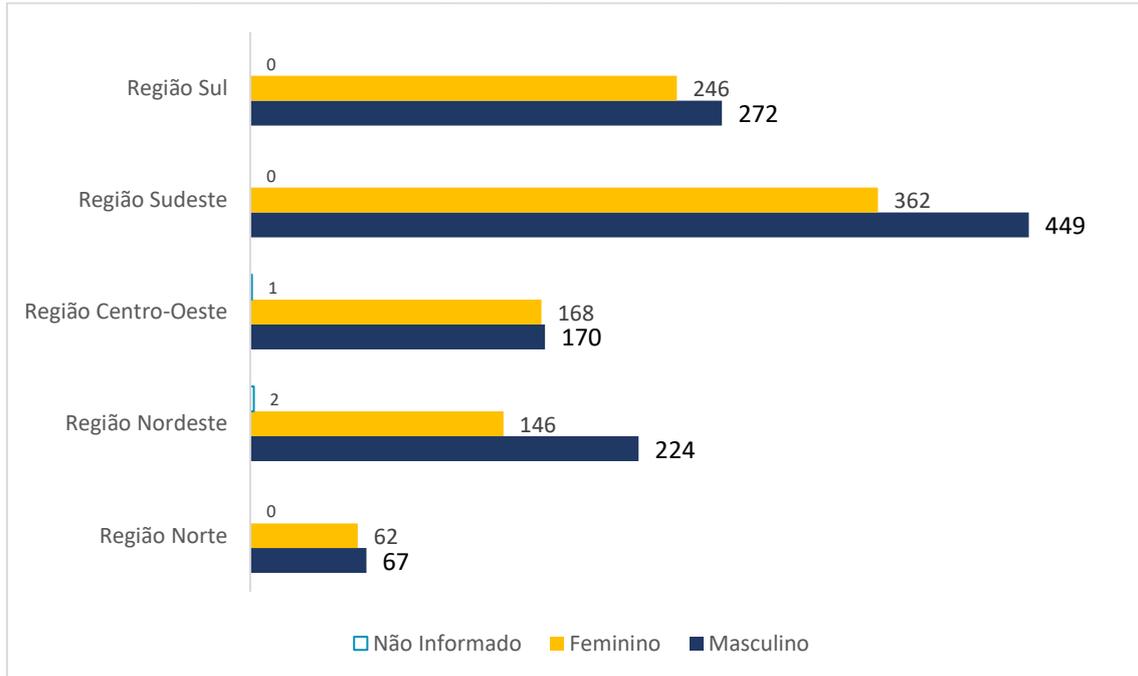


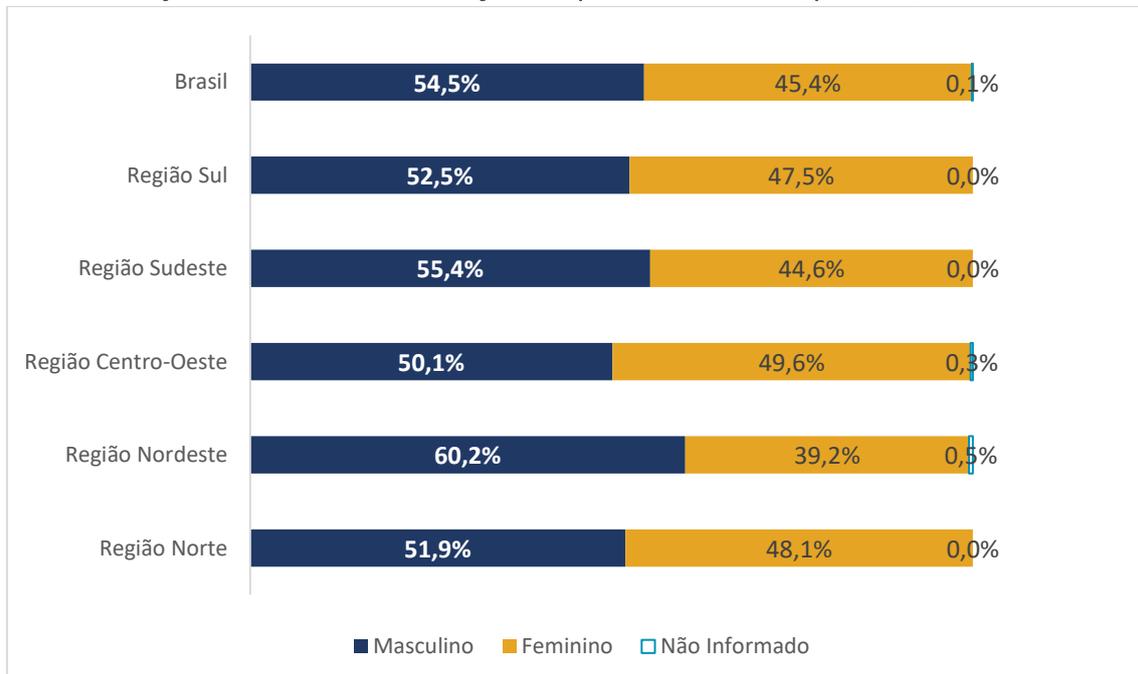


Gráfico 4 - Total de crianças desaparecidas no Brasil, por sexo, em 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

Gráfico 5 - Percentual de crianças desaparecidas no Brasil, por sexo, em 2022

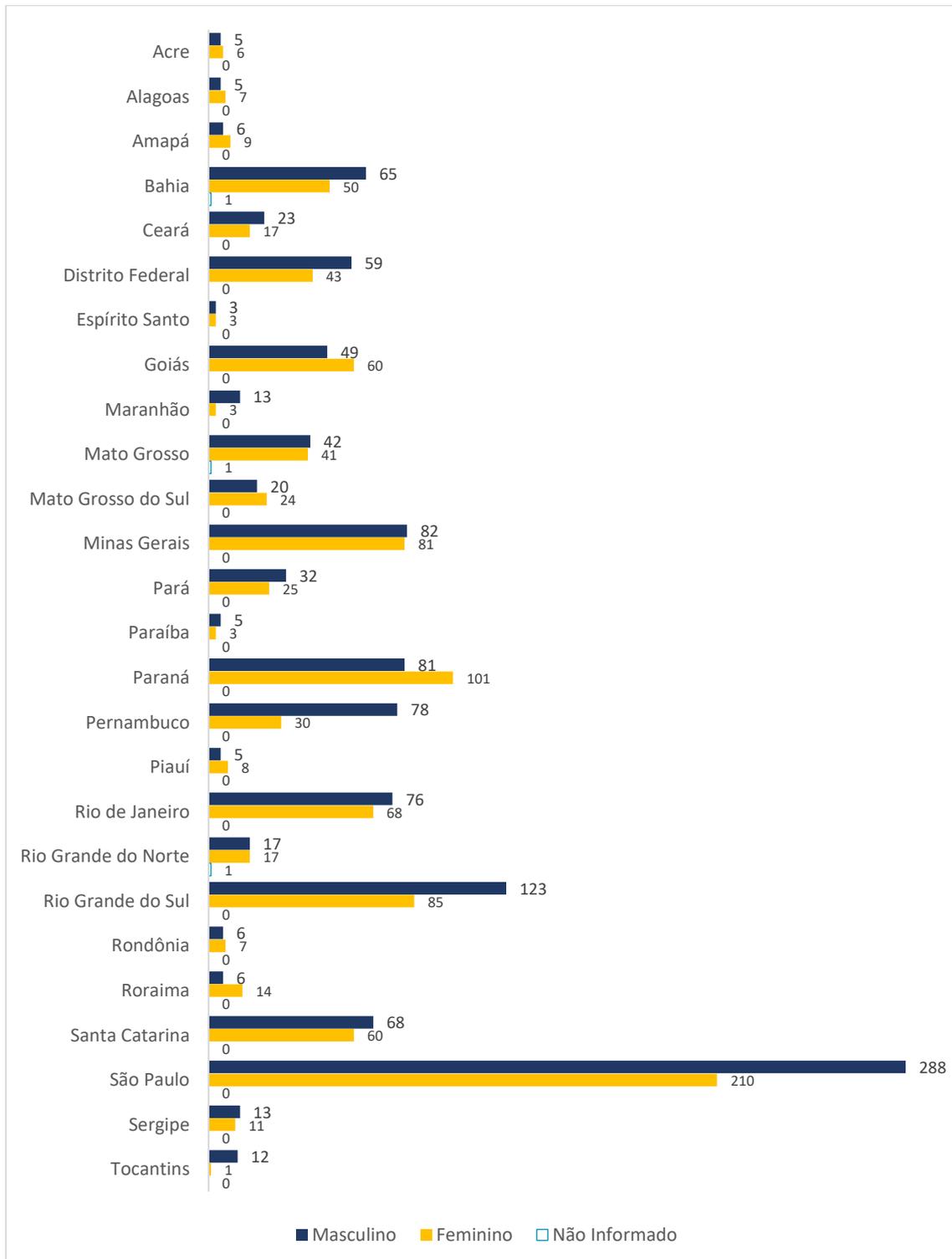


Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas





Gráfico 6 - Total de crianças desaparecidas no Brasil, por sexo, em 2022

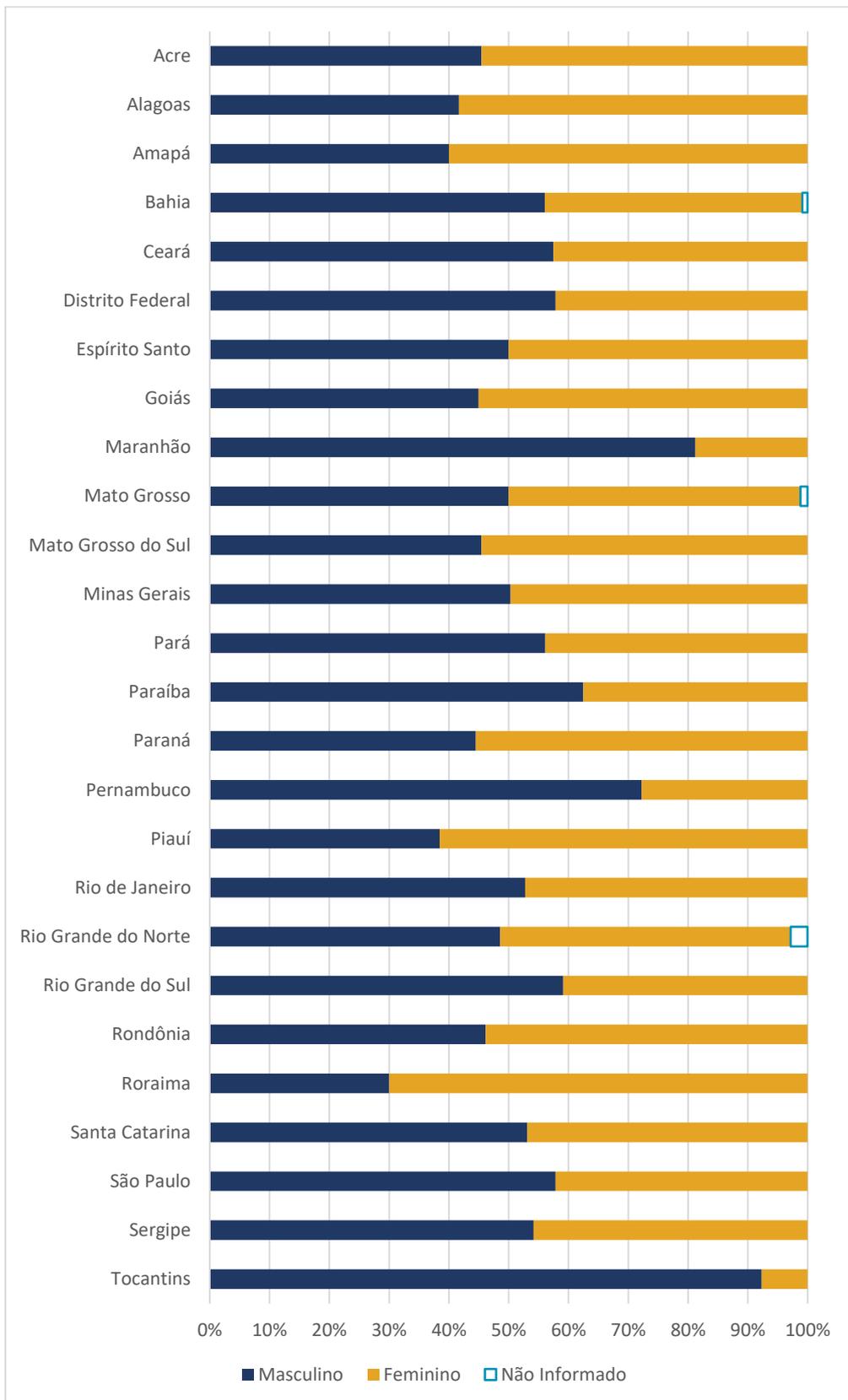


Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas





Gráfico 7 - Percentual de crianças desaparecidas no Brasil, por sexo, em 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



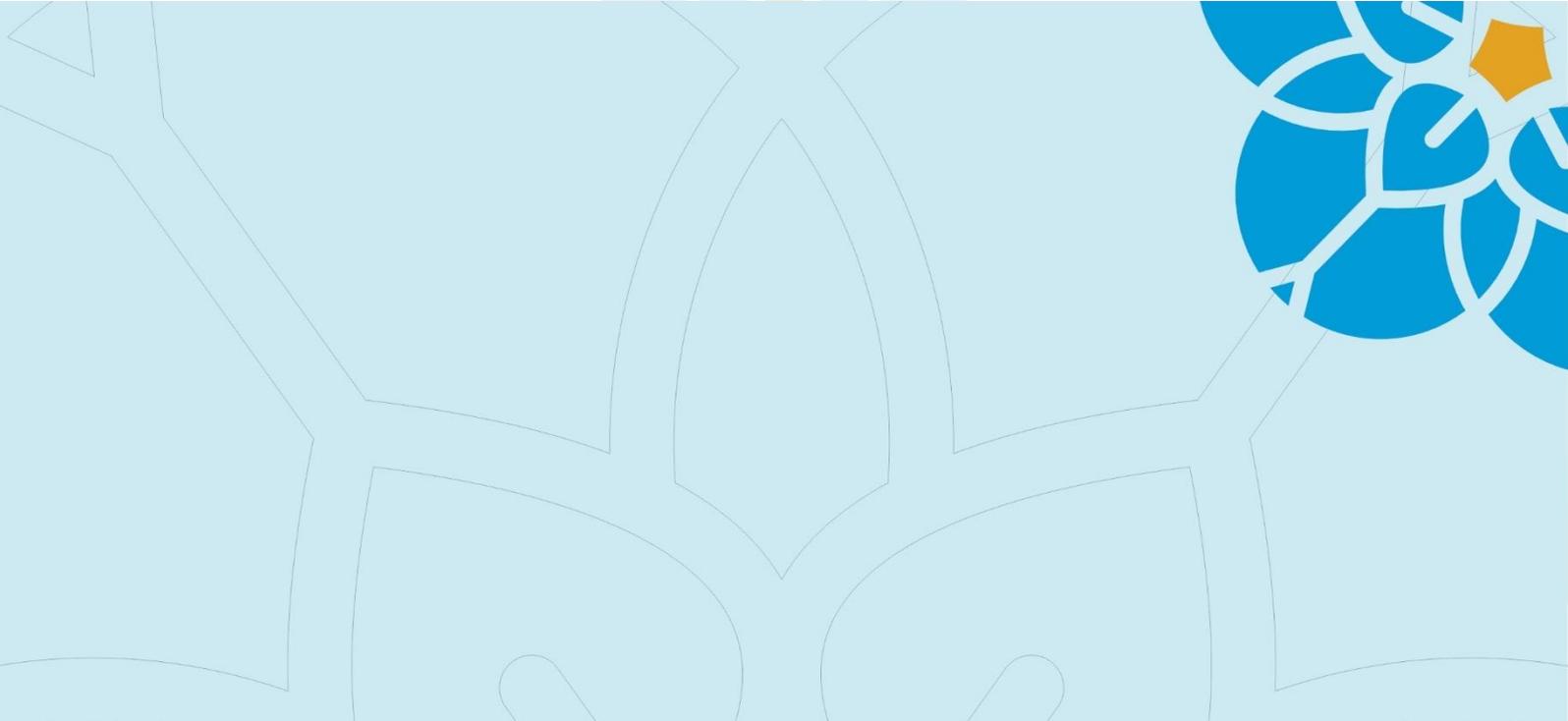
Tabela 2 – Total de crianças desaparecidas no Brasil, por sexo, em 2022

Brasil, Regiões e UF	Sexo			Total 2022	% Sexo		
	Masc.	Fem.	NI		% Masc.	% Fem.	% NI
Região Norte	67	62	0	129	51,9%	48,1%	0,0%
Acre	5	6	0	11	45,5%	54,5%	0,0%
Amazonas	-	-	-	0	-	-	-
Amapá	6	9	0	15	40,0%	60,0%	0,0%
Pará	32	25	0	57	56,1%	43,9%	0,0%
Rondônia	6	7	0	13	46,2%	53,8%	0,0%
Roraima	6	14	0	20	30,0%	70,0%	0,0%
Tocantins	12	1	0	13	92,3%	7,7%	0,0%
Região Nordeste	224	146	2	372	60,2%	39,2%	0,5%
Alagoas	5	7	0	12	41,7%	58,3%	0,0%
Bahia	65	50	1	116	56,0%	43,1%	0,9%
Ceará	23	17	0	40	57,5%	42,5%	0,0%
Maranhão*	13	3	0	16	81,3%	18,8%	0,0%
Paraíba	5	3	0	8	62,5%	37,5%	0,0%
Pernambuco	78	30	0	108	72,2%	27,8%	0,0%
Piauí	5	8	0	13	38,5%	61,5%	0,0%
Rio Grande do Norte	17	17	1	35	48,6%	48,6%	2,9%
Sergipe	13	11	0	24	54,2%	45,8%	0,0%
Região Centro-Oeste	170	168	1	339	50,1%	49,6%	0,3%
Distrito Federal	59	43	0	102	57,8%	42,2%	0,0%
Goiás	49	60	0	109	45,0%	55,0%	0,0%
Mato Grosso do Sul	20	24	0	44	45,5%	54,5%	0,0%
Mato Grosso	42	41	1	84	50,0%	48,8%	1,2%
Região Sudeste	449	362	0	811	55,4%	44,6%	0,0%
Espírito Santo*	3	3	0	6	50,0%	50,0%	0,0%
Minas Gerais	82	81	0	163	50,3%	49,7%	0,0%
Rio de Janeiro	76	68	0	144	52,8%	47,2%	0,0%
São Paulo	288	210	0	498	57,8%	42,2%	0,0%
Região Sul	272	246	0	518	52,5%	47,5%	0,0%
Paraná	81	101	0	182	44,5%	55,5%	0,0%
Rio Grande do Sul	123	85	0	208	59,1%	40,9%	0,0%
Santa Catarina	68	60	0	128	53,1%	46,9%	0,0%
Brasil	1.182	984	3	2.169	54,5%	45,4%	0,1%

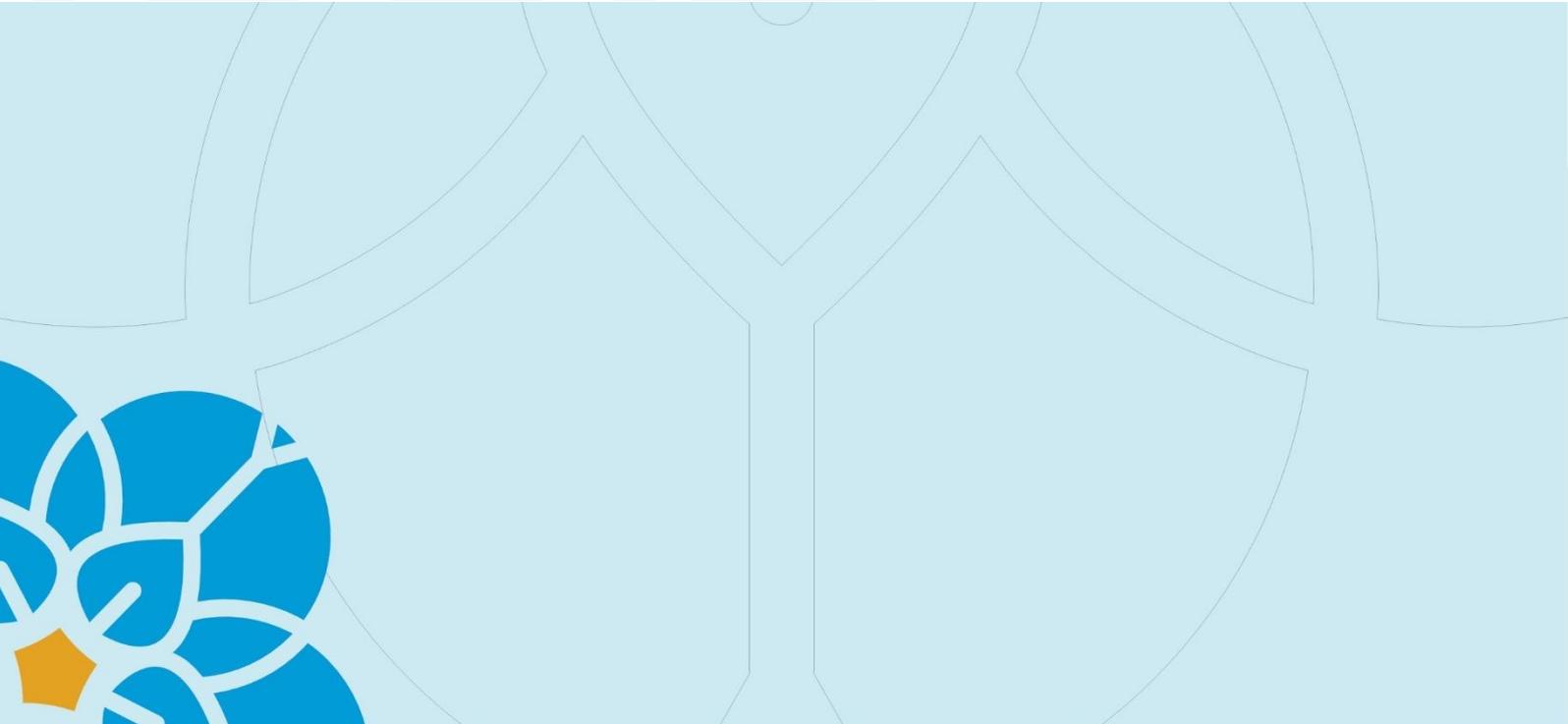
Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

(-) A UF não informou dados

(*) A UF informou apenas dados parciais, conforme nota explicativa na página 12



4. CRIANÇAS DESAPARECIDAS, POR RAÇA/COR





Com base nos dados coletados junto às ACEs observou-se que as crianças de cor parda foram as que mais desapareceram no país em 2022, com 638 casos notificados, o que correspondeu a 29,13% do total de meninos e meninas desaparecidas. Na segunda posição, foram contabilizados, naquele ano, 547 casos envolvendo crianças de cor branca, o equivalente a 24,98% de todos os desaparecimentos envolvendo crianças.

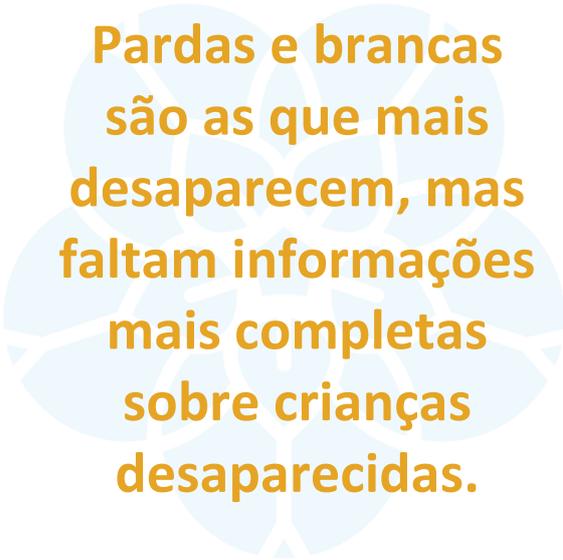
Vale ressaltar, que em 38,5% dos casos a raça/cor das crianças não foi informada nos registros policiais sobre o desaparecimento. Ou seja, em um percentual elevado de registros essa informação não está disponível, o que dificulta a análise mais precisa sobre esse recorte demográfico.

Ainda assim, do que se pode analisar, verifica-se que existem nuances regionais importantes sobre o desaparecimento de crianças. Enquanto nas Regiões Nordeste (48% dos casos), Norte (41,4% dos casos), Centro-Oeste (30,1% dos casos) e Sudeste (24,2% dos casos), predominam os desaparecimentos de meninos e meninas de raça/cor parda. Na Região Sul, por sua vez, predominam os desaparecimentos de crianças de raça/cor branca (63% dos casos).

Em nível estadual, as diferenças tornam-se ainda mais evidentes. Os desaparecimentos de crianças pretas, por exemplo, foram percentualmente mais elevados no Piauí (25% dos casos), no Rio de Janeiro (20,2% dos casos), no Acre (16,7% dos casos) e no Tocantins (15,4% dos casos).

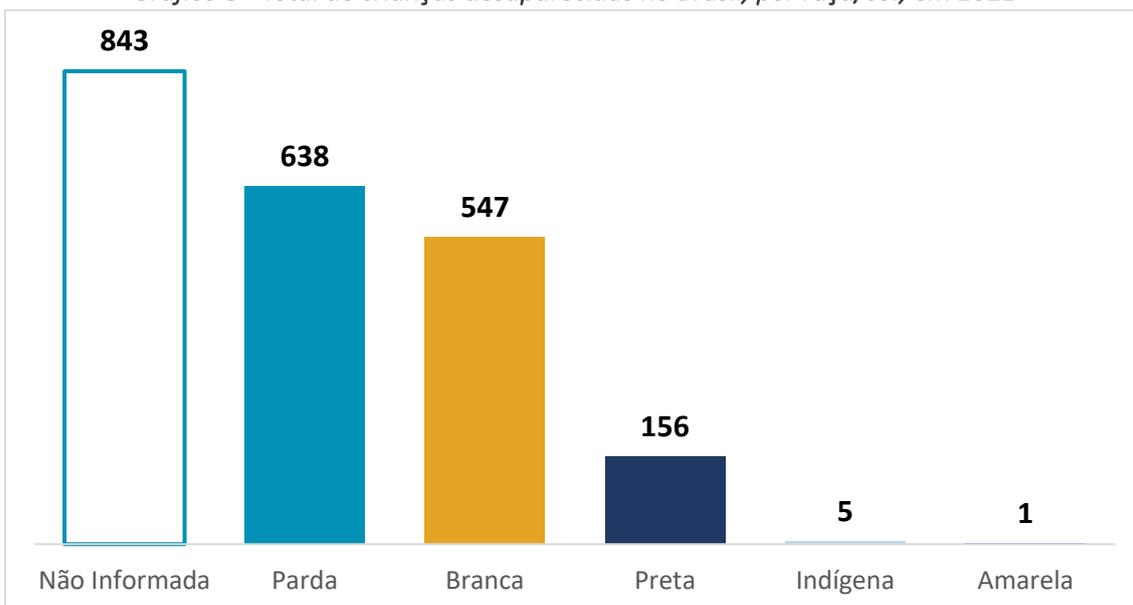
Já os desaparecimentos de crianças de cor amarela e indígenas representaram um percentual mínimo no conjunto de dados informados. Apenas o Ceará informou que em 2,8% dos casos de desaparecimento de crianças eram de cor amarela, enquanto somente Alagoas (8,3% dos casos), Distrito Federal (2% dos casos), Ceará (0,9% dos casos) e Rio Grande do Sul (0,5%) informaram desaparecimentos de meninos e meninas indígenas.

Dentre as unidades federativas com percentuais mais elevados de registros de desaparecimento em que a informação de raça/cor não foi declarada, destacam-se São Paulo (92% dos casos), Mato Grosso do Sul (90,9% dos casos) e Pará (86% dos casos), reiterando que a falta de dados sobre essa segmentação prejudica uma análise mais ampla sobre os desaparecimentos no país.



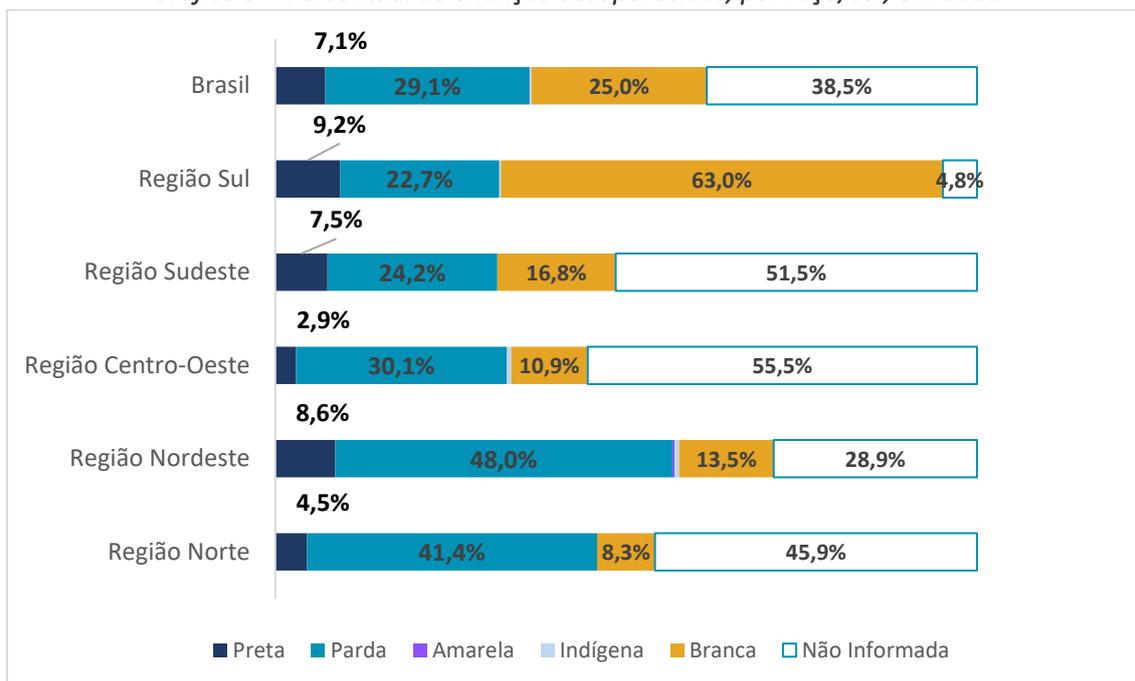
**Pardas e brancas
são as que mais
desaparecem, mas
faltam informações
mais completas
sobre crianças
desaparecidas.**

Gráfico 8 - Total de crianças desaparecidas no Brasil, por raça/cor, em 2022



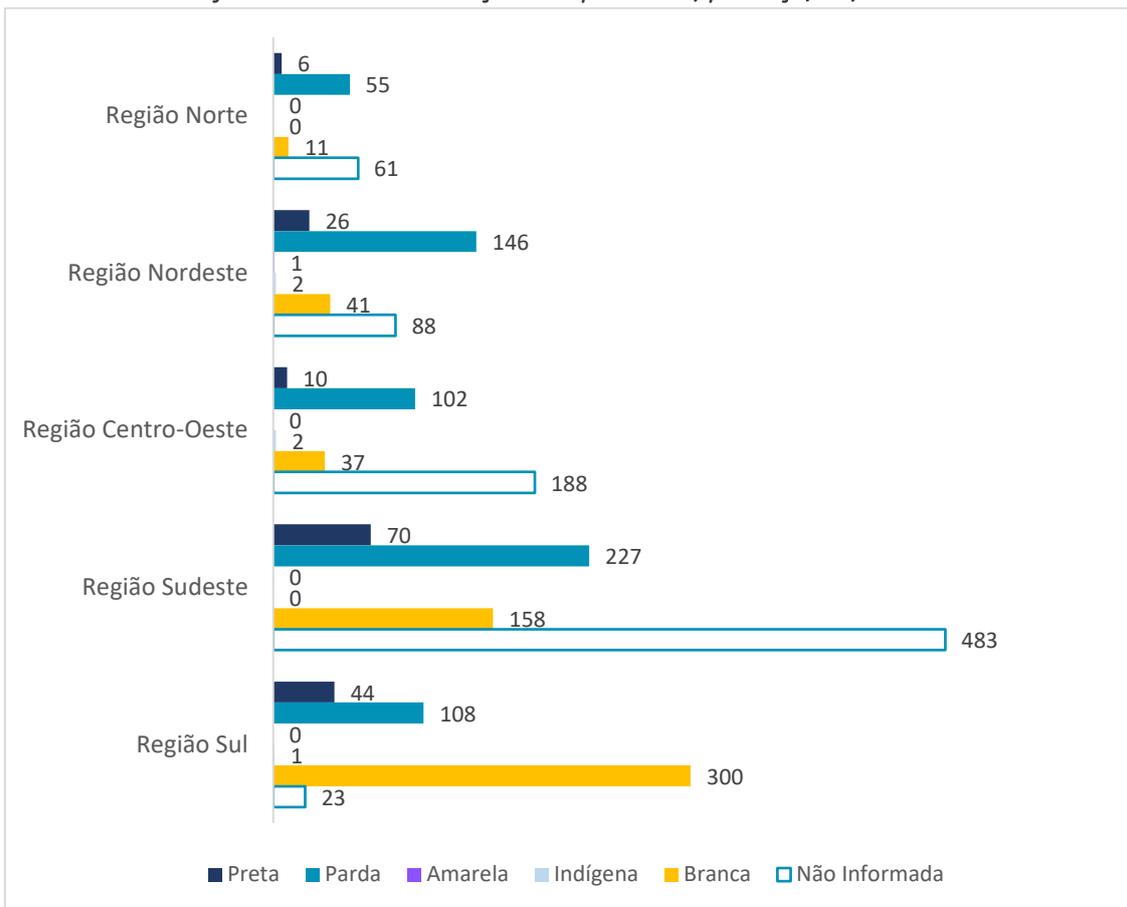
Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

Gráfico 9 – Percentual de crianças desaparecidas, por raça/cor, em 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

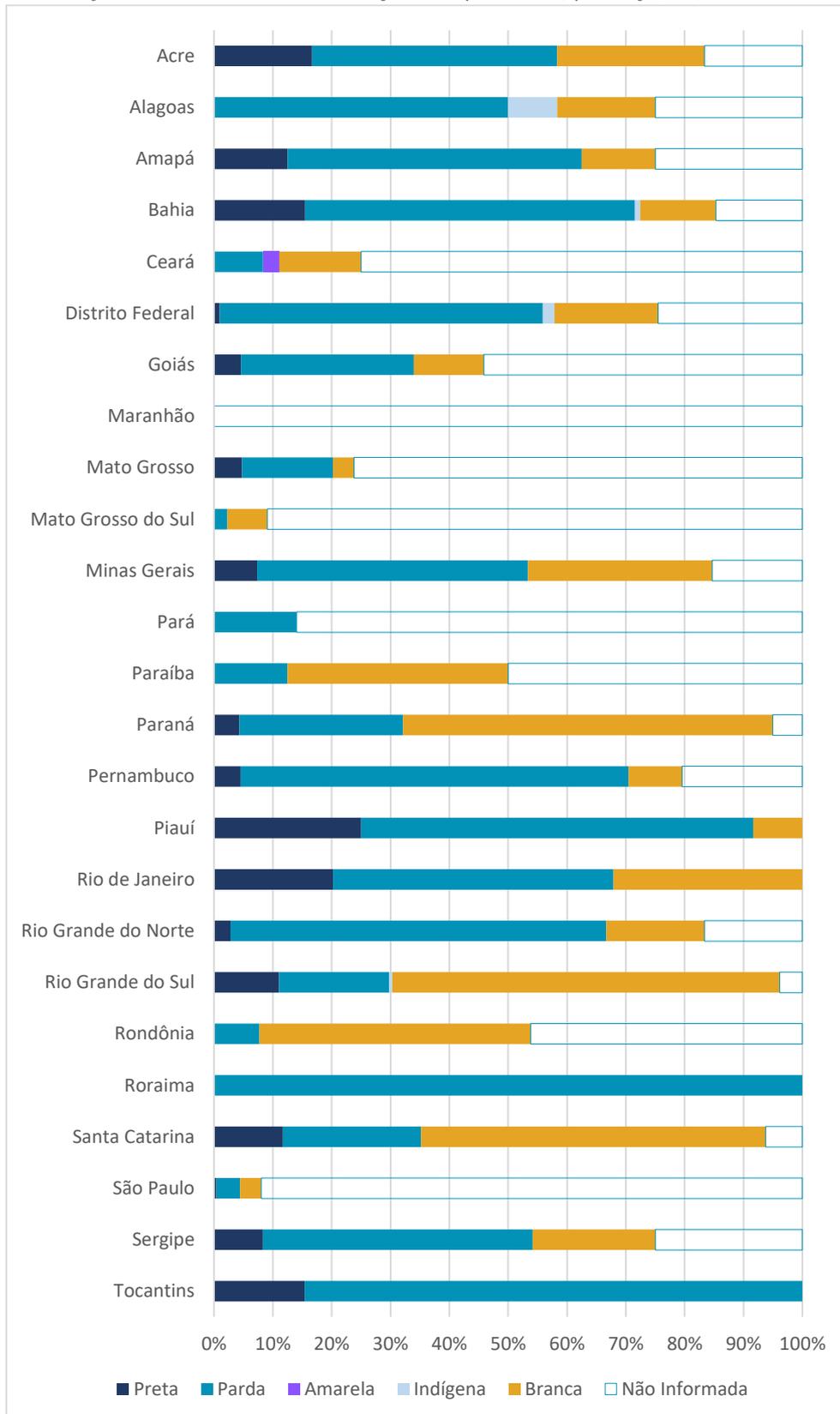
Gráfico 10 – Total de crianças desaparecidas, por raça/cor, em 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



Gráfico 11 – Percentual de crianças desaparecidas, por raça/cor, em 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



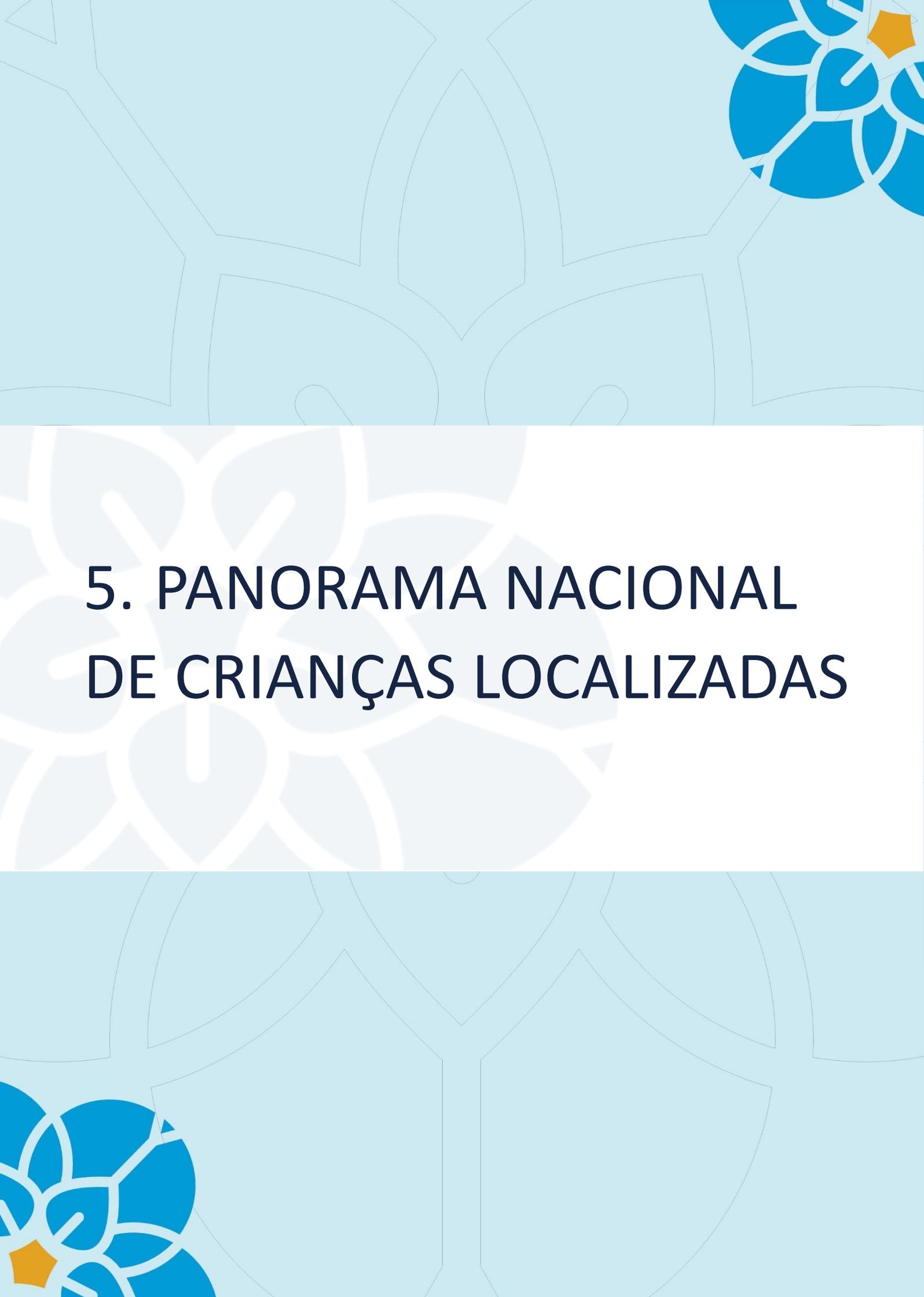
Tabela 3 – Total de crianças desaparecidas no Brasil, por raça/cor, em 2022

Brasil, Regiões e UF	Raça Cor						Total 2022	% Raça Cor					
	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Branca	NI		% Preta	% Parda	% Amarela	% Indígena	% Branca	% NI
Região Norte	6	55	0	0	11	61	133	4,5%	41,4%	0,0%	0,0%	8,3%	45,9%
Acre	2	5	0	0	3	2	12	16,7%	41,7%	0,0%	0,0%	25,0%	16,7%
Amazonas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amapá	2	8	0	0	2	4	16	12,5%	50,0%	0,0%	0,0%	12,5%	25,0%
Pará	0	8	0	0	0	49	57	0,0%	14,0%	0,0%	0,0%	0,0%	86,0%
Rondônia	0	1	0	0	6	6	13	0,0%	7,7%	0,0%	0,0%	46,2%	46,2%
Roraima	0	22	0	0	0	0	22	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Tocantins	2	11	0	0	0	0	13	15,4%	84,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Região Nordeste	26	146	1	2	41	88	304	8,6%	48,0%	0,3%	0,7%	13,5%	28,9%
Alagoas	0	6	0	1	2	3	12	0,0%	50,0%	0,0%	8,3%	16,7%	25,0%
Bahia	18	65	0	1	15	17	116	15,5%	56,0%	0,0%	0,9%	12,9%	14,7%
Ceará	0	3	1	0	5	27	36	0,0%	8,3%	2,8%	0,0%	13,9%	75,0%
Maranhão*	0	0	0	0	0	16	16	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Paraíba	0	1	0	0	3	4	8	0,0%	12,5%	0,0%	0,0%	37,5%	50,0%
Pernambuco	2	29	0	0	4	9	44	4,5%	65,9%	0,0%	0,0%	9,1%	20,5%
Piauí	3	8	0	0	1	0	12	25,0%	66,7%	0,0%	0,0%	8,3%	0,0%
Rio Grande do Norte	1	23	0	0	6	6	36	2,8%	63,9%	0,0%	0,0%	16,7%	16,7%
Sergipe	2	11	0	0	5	6	24	8,3%	45,8%	0,0%	0,0%	20,8%	25,0%
Região Centro-Oeste	10	102	0	2	37	188	339	2,9%	30,1%	0,0%	0,6%	10,9%	55,5%
Distrito Federal	1	56	0	2	18	25	102	1,0%	54,9%	0,0%	2,0%	17,6%	24,5%
Goiás	5	32	0	0	13	59	109	4,6%	29,4%	0,0%	0,0%	11,9%	54,1%
Mato Grosso do Sul	0	1	0	0	3	40	44	0,0%	2,3%	0,0%	0,0%	6,8%	90,9%
Mato Grosso	4	13	0	0	3	64	84	4,8%	15,5%	0,0%	0,0%	3,6%	76,2%
Região Sudeste	70	227	0	0	158	483	938	7,5%	24,2%	0,0%	0,0%	16,8%	51,5%
Espírito Santo*	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-
Minas Gerais	12	75	0	0	51	25	163	7,4%	46,0%	0,0%	0,0%	31,3%	15,3%
Rio de Janeiro	56	132	0	0	89	0	277	20,2%	47,7%	0,0%	0,0%	32,1%	0,0%
São Paulo	2	20	0	0	18	458	498	0,4%	4,0%	0,0%	0,0%	3,6%	92,0%
Região Sul	44	108	0	1	300	23	476	9,2%	22,7%	0,0%	0,2%	63,0%	4,8%
Paraná	6	39	0	0	88	7	140	4,3%	27,9%	0,0%	0,0%	62,9%	5,0%
Rio Grande do Sul	23	39	0	1	137	8	208	11,1%	18,8%	0,0%	0,5%	65,9%	3,8%
Santa Catarina	15	30	0	0	75	8	128	11,7%	23,4%	0,0%	0,0%	58,6%	6,3%
Brasil	156	638	1	5	547	843	2.190	7,1%	29,1%	0,0%	0,2%	25,0%	38,5%

Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

(-) A UF não informou dados

(*) A UF informou apenas dados parciais, conforme nota explicativa na página 12



5. PANORAMA NACIONAL DE CRIANÇAS LOCALIZADAS



Ainda de acordo com as Autoridades Centrais Estaduais de Pessoas Desaparecidas, 1.237 crianças foram localizadas, de um total de 2.169 desaparecimentos registrados, em 2022. Proporcionalmente, as localizações representaram 57% do total de crianças desaparecidas. Entretanto, vale destacar que não necessariamente essas localizações se referem a crianças desaparecidas em 2022, podendo ser relativas a crianças desaparecidas em anos anteriores.



**Região Sul é a
que mais
localiza crianças
desaparecidas.**

Em nível regional, a Região Sul concentrou o maior número de localizações de crianças em 2022, totalizando 520 casos, representando 42,04% de todos os casos de crianças localizadas no país. Dentro desta região, o Rio Grande do Sul registrou o maior número de localizações, com 189 casos, correspondendo a 15,28% do total de casos, seguido pelo Paraná, com 182 casos, representando 14,71%, e por Santa Catarina, com 149 casos, equivalendo a 12,05% do total nacional.

Em contrapartida, a Região Norte apresentou o menor número de crianças localizadas, com apenas 57 casos, uma representação percentual de apenas 4,61% de todas as crianças localizadas do Brasil. Nesta Região, o Pará foi o estado que mais localizou crianças desaparecidas, com 24 casos. Seguido dos estados de Roraima e Amapá, que também tiveram números ligeiramente melhores, com 14 e 7 crianças localizadas, respectivamente, mas ainda muito abaixo dos números de outras regiões.

Por sua vez, na Região Sudeste 380 crianças foram localizadas em 2022, uma representação percentual de 30,72%. São Paulo liderou com 213 crianças localizadas, o que representa 17,22% de todas as crianças localizadas no país, seguido pelo Rio de Janeiro, com 97,



e Minas Gerais, com 70. O Espírito Santo, no entanto, não informou nenhum caso de criança localizada.

Na Região Centro-Oeste, um total de 160 crianças foram localizadas em 2022, o que corresponde a 12,93% dos casos de crianças localizadas no país. O Distrito Federal foi o estado com maior número de casos resolvidos, com 91 crianças localizadas, seguido por Goiás, com 45 casos. Mato Grosso do Sul e Mato Grosso tiveram números significativamente menores, com 6 e 18 crianças localizadas, respectivamente.

Por fim, o Nordeste contabilizou 9,7% das crianças localizadas: 120 meninas e meninos, sendo Pernambuco o estado com maior sucesso nas localizações, registrando 28 casos, enquanto Alagoas apresentou o número mais baixo, apenas 2 crianças localizadas.

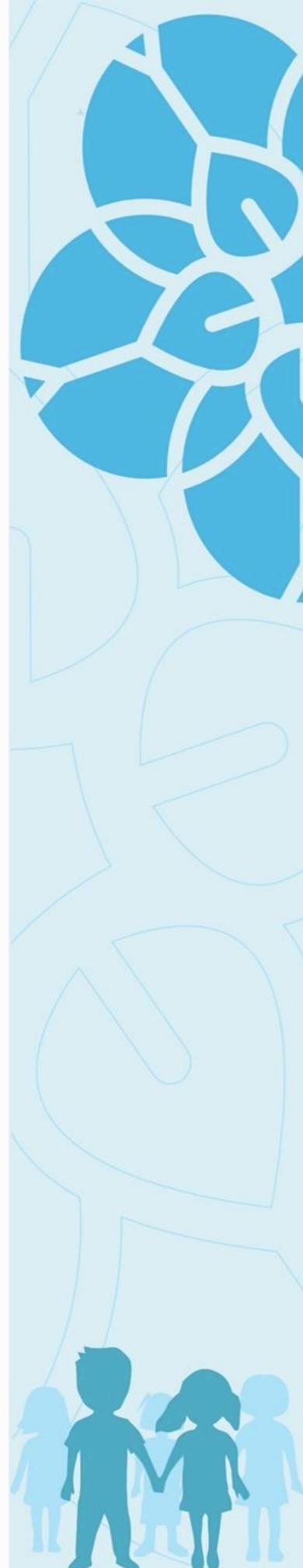
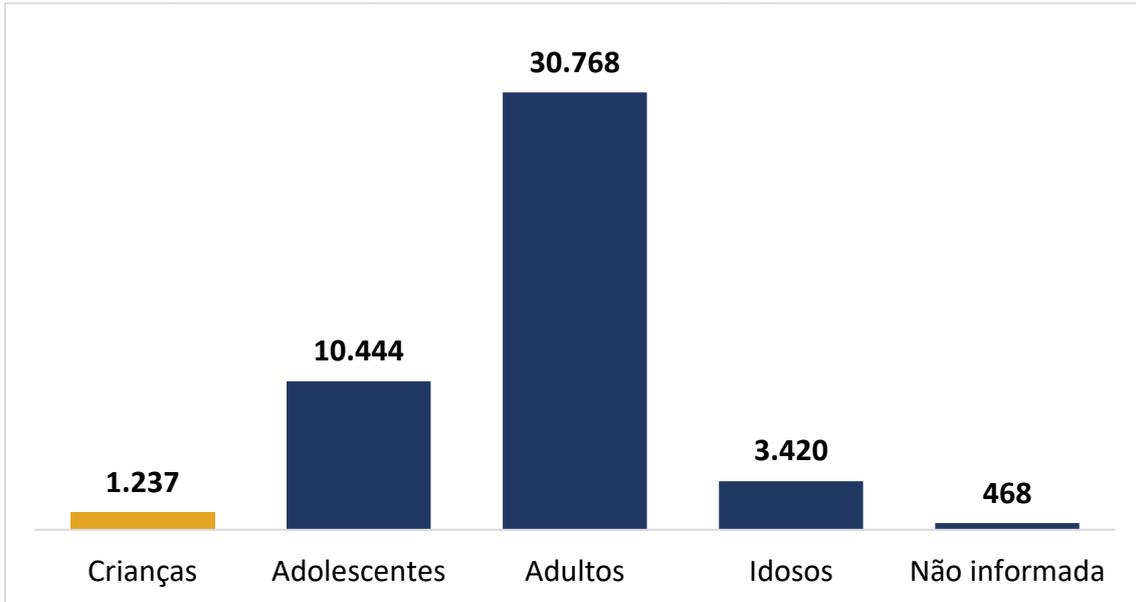


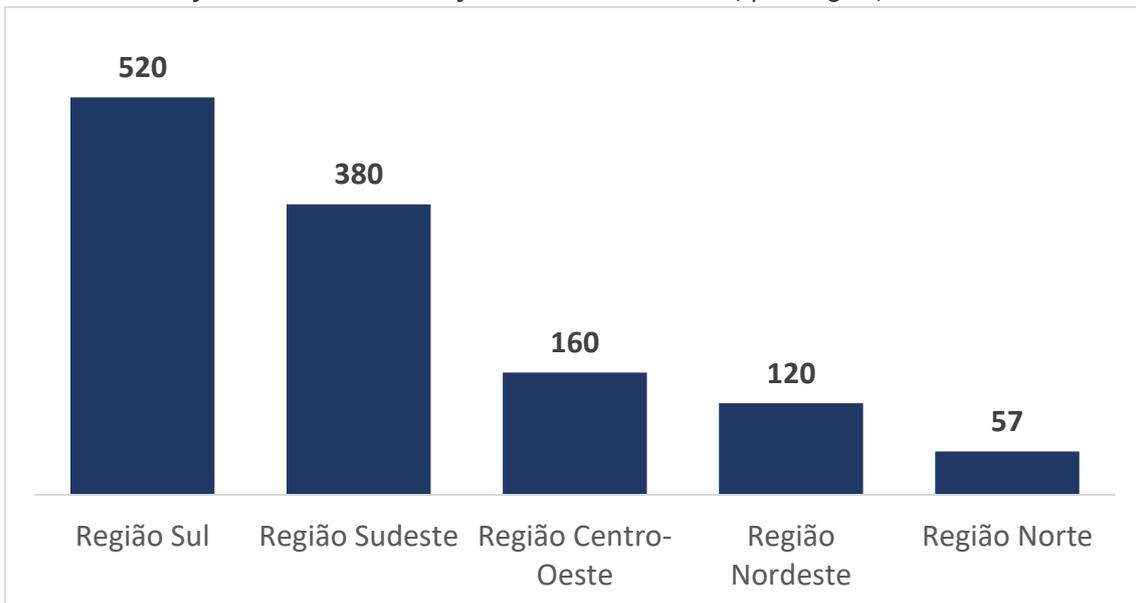


Gráfico 12 - Total de pessoas localizadas no Brasil, por faixa etária, em 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

Gráfico 13 - Total de crianças localizadas no Brasil, por Região, em 2022

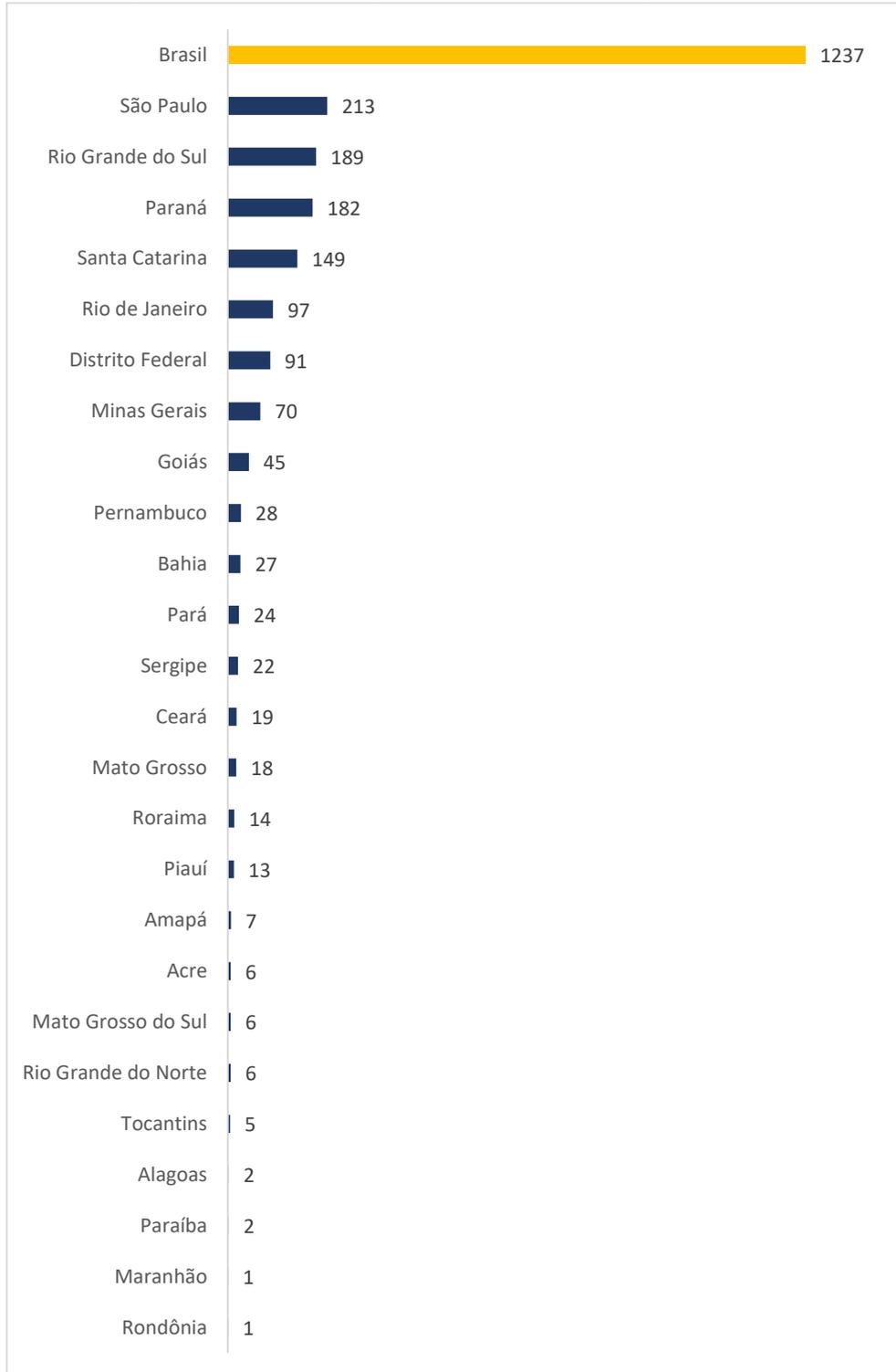


Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas





Gráfico 14 - Total de crianças localizadas no Brasil, por UF, em 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



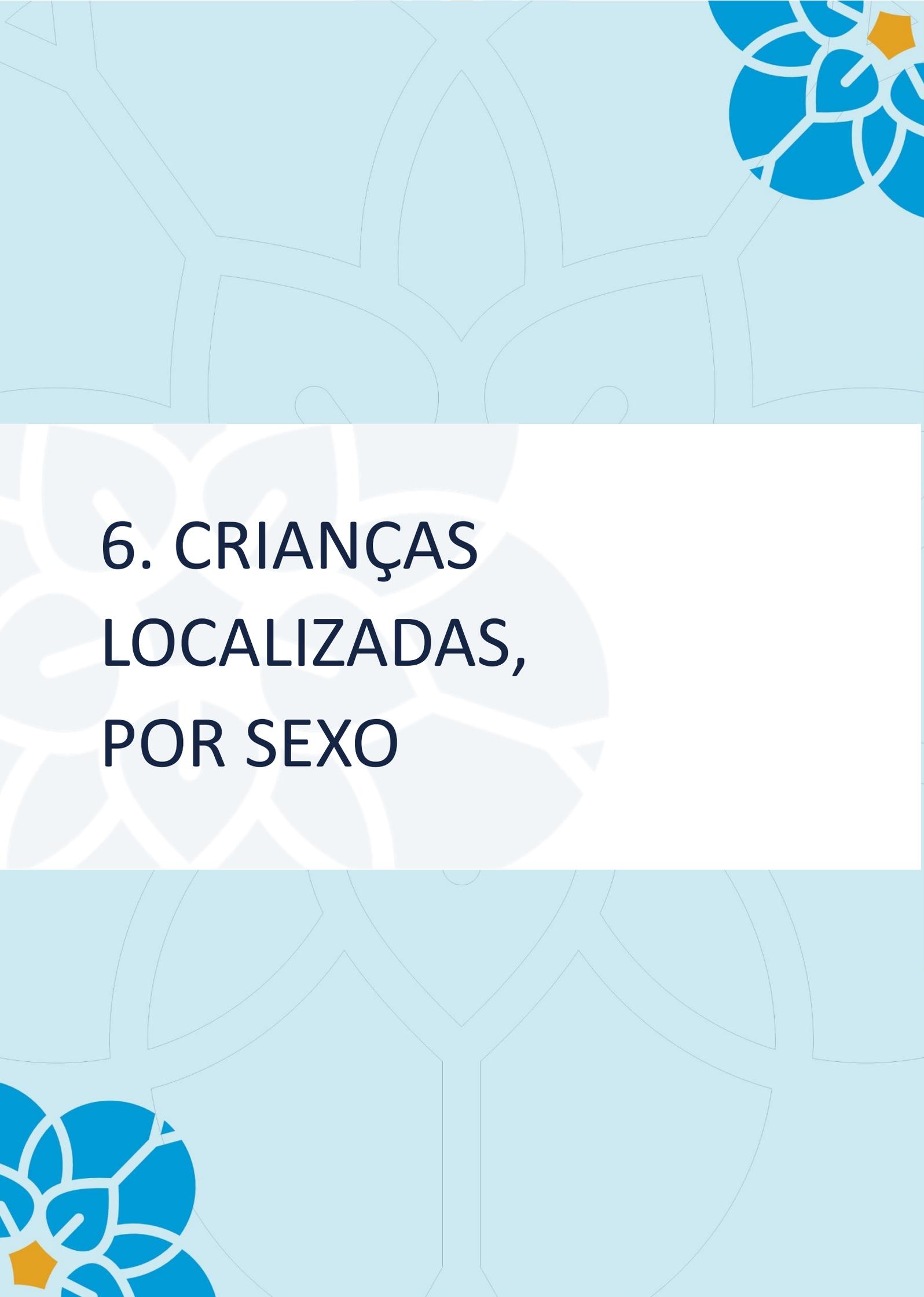
Tabela 4 – Total de crianças localizadas no Brasil, por UF, em 2022

Brasil, Regiões e UF	2022	%
Região Norte	57	4,61%
Acre	6	0,49%
Amazonas	-	-
Amapá	7	0,57%
Pará	24	1,94%
Rondônia	1	0,08%
Roraima	14	1,13%
Tocantins	5	0,40%
Região Nordeste	120	9,70%
Alagoas	2	0,16%
Bahia	27	2,18%
Ceará	19	1,54%
Maranhão*	1	0,08%
Paraíba	2	0,16%
Pernambuco	28	2,26%
Piauí	13	1,05%
Rio Grande do Norte	6	0,49%
Sergipe	22	1,78%
Região Centro-Oeste	160	12,93%
Distrito Federal	91	7,36%
Goiás	45	3,64%
Mato Grosso do Sul	6	0,49%
Mato Grosso	18	1,46%
Região Sudeste	380	30,72%
Espírito Santo*	0	0,00%
Minas Gerais	70	5,66%
Rio de Janeiro	97	7,84%
São Paulo	213	17,22%
Região Sul	520	42,04%
Paraná	182	14,71%
Rio Grande do Sul	189	15,28%
Santa Catarina	149	12,05%
Brasil	1.237	100,00%

Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

(-) A UF não informou dados

(*) A UF informou apenas dados parciais, conforme nota explicativa na página 12



6. CRIANÇAS LOCALIZADAS, POR SEXO



Localização de meninos foi maioria no país.

Os números de localizações de crianças, por sexo mostraram-se percentualmente semelhantes aos de desaparecimentos vistos na Tabela 2 deste documento. Em 2022, foram localizadas 1.237 crianças em todo o país, das quais 671 eram do sexo masculino (54,24%) e 565 do sexo feminino (45,68%). Ou seja, proporcionalmente, mais meninos foram localizados em comparação com meninas. Contudo, em oito estados, meninas são localizadas mais do que meninos: Acre, Amapá, Roraima, Maranhão, Piauí, Goiás, Mato Grosso e Paraná.

Regionalmente, o Sul concentrou o maior número de localizações de crianças, sendo 282 casos envolvendo meninos (54,2% dos casos) e 238 envolvendo meninas (45,8% dos casos), seguindo a tendência nacional. Apesar disso, o Paraná foi um dos estados que localizou mais meninas (55,5%) do que meninos (44,5%).

Com o segundo maior número de localizações, a Região Sudeste também apresentou um número elevado de crianças localizadas (380 casos), dos quais 52,4% envolviam meninos e 47,4% envolviam meninas. Proporcionalmente os percentuais foram semelhantes em nível estadual, mostrando uma distribuição mais equilibrada entre os sexos (apenas o Espírito Santo não informou dados nesta segmentação).

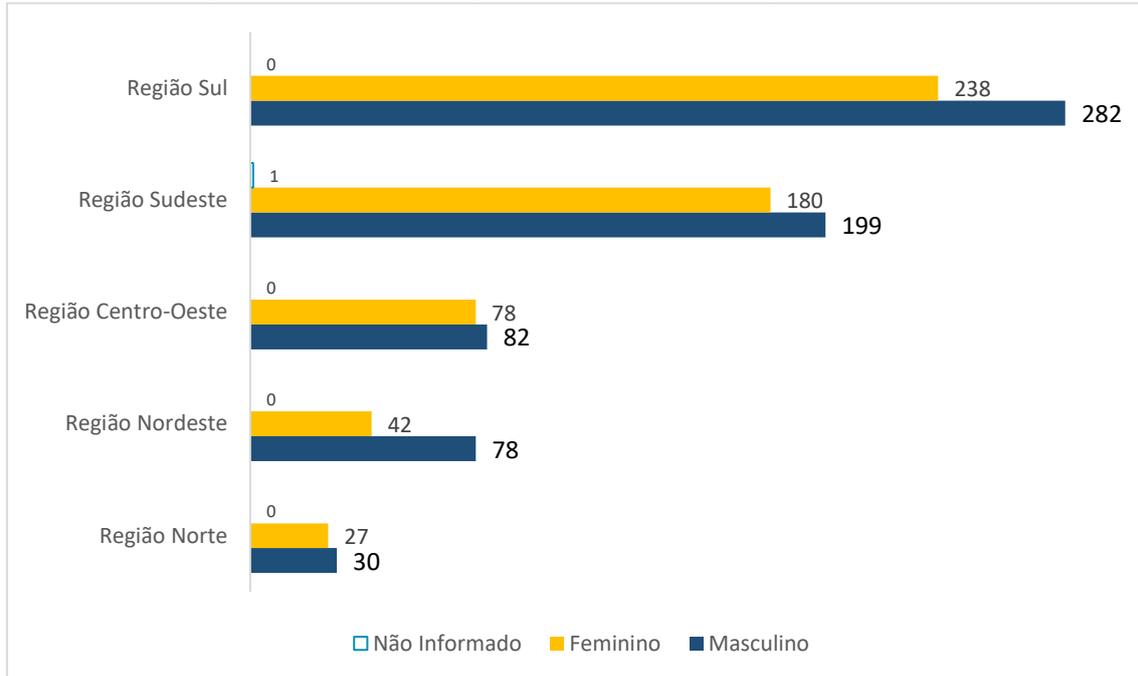
No Centro-Oeste do país as localizações de meninos também prevaleceram, correspondendo a 51,3% dos casos, contra 48,8% envolvendo meninas. Contudo, no Mato Grosso e em Goiás predominaram as localizações de meninas, correspondendo a 66,7% e 53,3% dos casos, respectivamente.

O Nordeste figurou como a região com o mais elevado percentual de localização de meninos, com 65% dos casos registrados, enquanto localizações envolvendo meninas representaram apenas 35% dos casos.

Por sua vez, a região do país com o menor número absoluto de localizações de crianças consistiu na Norte, apenas 57. Desse quantitativo, 52,6% relativos a localizações de meninos e 47,4% a de meninas. Valendo destacar que em três estados dessa região preponderaram as localizações de meninas: Acre (66,7% dos casos), Amapá (57,1% dos casos) e Roraima (71,4% dos casos).

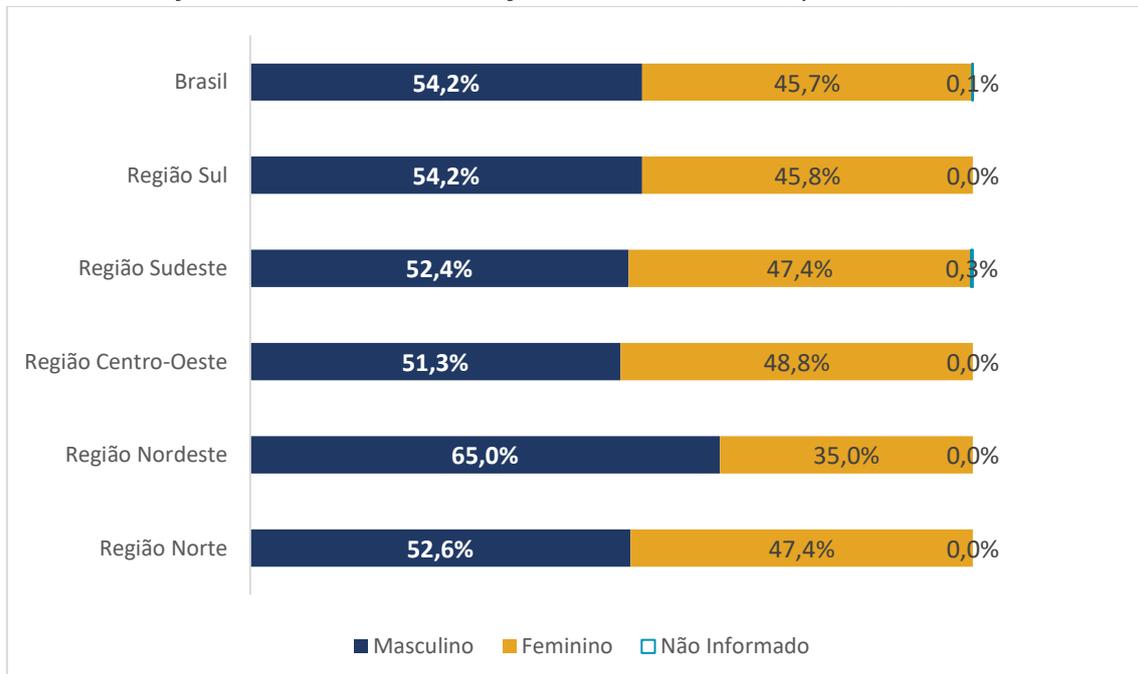


Gráfico 15 - Total de crianças localizadas no Brasil, por sexo, em 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

Gráfico 16 - Percentual de crianças localizadas no Brasil, por sexo, em 2022

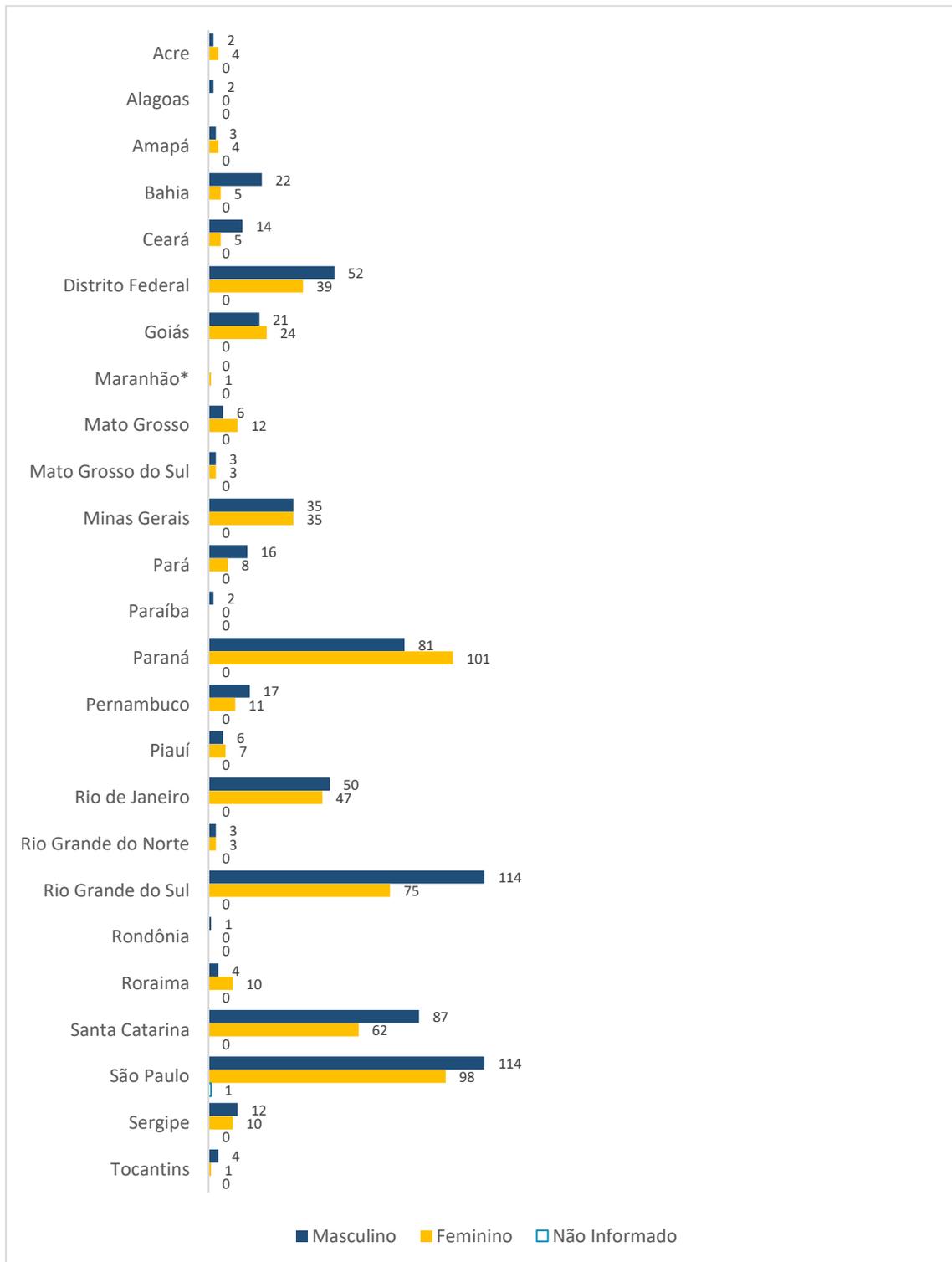


Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas





Gráfico 17 - Total de crianças localizadas no Brasil, por sexo, em 2022

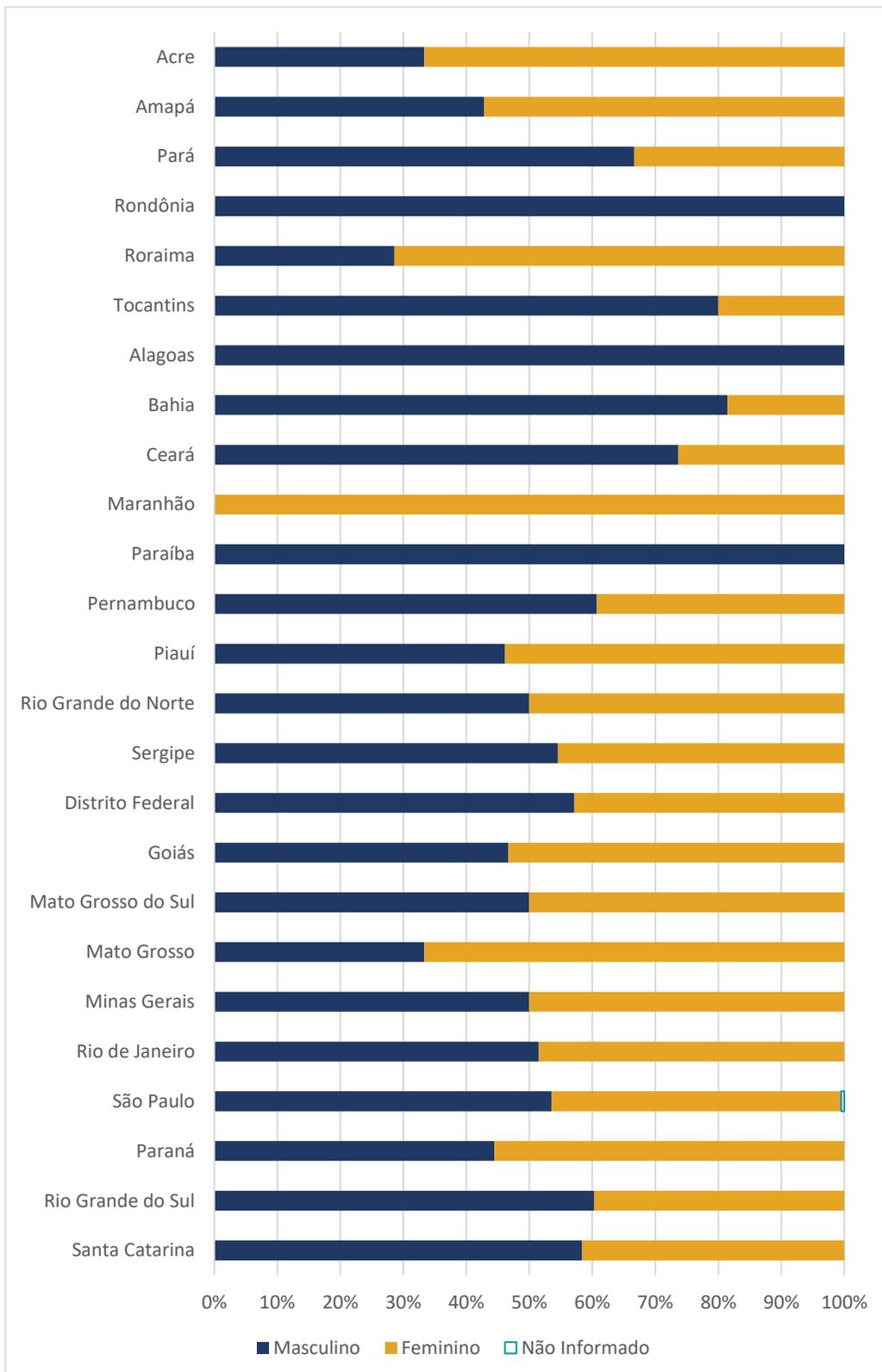


Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas





Gráfico 18 - Percentual de crianças localizadas no Brasil, por sexo, em 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



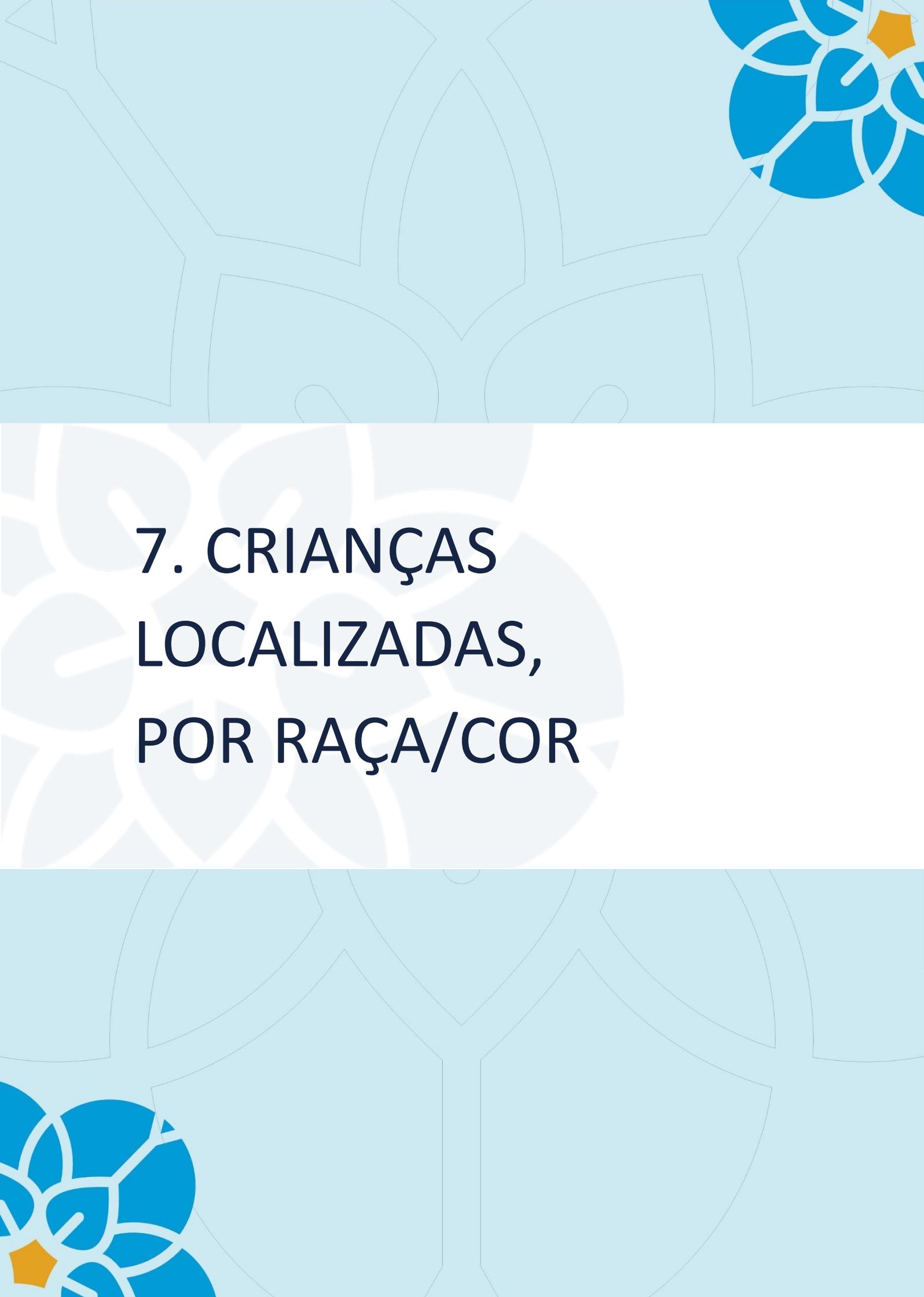
Tabela 5 – Total de crianças localizadas no Brasil, por sexo, em 2022

Brasil, Regiões e UF	Sexo			Total 2022	% Sexo		
	Masc.	Fem.	NI		% Masc.	% Fem.	NI
Região Norte	30	27	0	57	52,6%	47,4%	0,0%
Acre	2	4	0	6	33,3%	66,7%	0,0%
Amazonas	-	-	-	-	-	-	-
Amapá	3	4	0	7	42,9%	57,1%	0,0%
Pará	16	8	0	24	66,7%	33,3%	0,0%
Rondônia	1	0	0	1	100,0%	0,0%	0,0%
Roraima	4	10	0	14	28,6%	71,4%	0,0%
Tocantins	4	1	0	5	80,0%	20,0%	0,0%
Região Nordeste	78	42	0	120	65,0%	35,0%	0,0%
Alagoas	2	0	0	2	100,0%	0,0%	0,0%
Bahia	22	5	0	27	81,5%	18,5%	0,0%
Ceará	14	5	0	19	73,7%	26,3%	0,0%
Maranhão*	0	1	0	1	0,0%	100,0%	0,0%
Paraíba	2	0	0	2	100,0%	0,0%	0,0%
Pernambuco	17	11	0	28	60,7%	39,3%	0,0%
Piauí	6	7	0	13	46,2%	53,8%	0,0%
Rio Grande do Norte	3	3	0	6	50,0%	50,0%	0,0%
Sergipe	12	10	0	22	54,5%	45,5%	0,0%
Região Centro-Oeste	82	78	0	160	51,3%	48,8%	0,0%
Distrito Federal	52	39	0	91	57,1%	42,9%	0,0%
Goiás	21	24	0	45	46,7%	53,3%	0,0%
Mato Grosso do Sul	3	3	0	6	50,0%	50,0%	0,0%
Mato Grosso	6	12	0	18	33,3%	66,7%	0,0%
Região Sudeste	199	180	1	380	52,4%	47,4%	0,3%
Espírito Santo*	0	0	0	0	-	-	-
Minas Gerais	35	35	0	70	50,0%	50,0%	0,0%
Rio de Janeiro	50	47	0	97	51,5%	48,5%	0,0%
São Paulo	114	98	1	213	53,5%	46,0%	0,5%
Região Sul	282	238	0	520	54,2%	45,8%	0,0%
Paraná	81	101	0	182	44,5%	55,5%	0,0%
Rio Grande do Sul	114	75	0	189	60,3%	39,7%	0,0%
Santa Catarina	87	62	0	149	58,4%	41,6%	0,0%
Brasil	671	565	1	1.237	54,2%	45,7%	0,1%

Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

(-) A UF não informou dados

(*) A UF informou apenas dados parciais, conforme nota explicativa na página 12



7. CRIANÇAS LOCALIZADAS, POR RAÇA/COR

Analisando-se os casos de localização sob a ótica da raça/cor das crianças, verificou-se que a maioria das crianças localizadas eram de cor branca, totalizando 409 casos, o que representa 33,22% do total. Na sequência, vieram as crianças pardas, que somaram 343 casos, correspondendo a 27,86%, enquanto crianças pretas contabilizaram 89 casos, 7,23%. Houve ainda, registros de localização referentes a duas crianças amarelas (0,16%) e duas crianças indígenas (0,16%). Ressalta-se que em 31,36% dos casos de crianças localizadas a raça/cor não foi informada no momento do registro, evidenciando uma lacuna importante nos processos de coleta de dados de pessoas localizadas.

Maior número de crianças localizadas no país foi de raça/cor branca.

No cenário regional, essas lacunas ficaram ainda mais evidenciadas e se traduzem em panoramas bastante distintos. Destacando-se a Região Sul pelo melhor registro de dados referentes a raça/cor, possuindo apenas 4,8% de casos sem essa informação. As demais regiões do país apresentaram expressivos percentuais de ausência de registro de informações sobre raça/cor nos casos de crianças localizadas: 56,3% na Sudeste; 47,4% na Centro-Oeste; 39,7% na Norte; e 28,3% na Nordeste.

Apresentando informações sobre raça/cor, em 95,2% dos registros de localização de crianças, na Região Sul atestou-se que a cor prevalente das crianças localizadas era a branca (64,6%), constituindo pardas e pretas em 21,8% e 8,6% do total, respectivamente.

Quanto ao Nordeste do país, 71,7% dos registros de localização de crianças continham informações sobre raça/cor. A partir deles, constatou-se a prevalência da cor parda nas crianças localizadas (40%), seguida das de cor preta (17,5%) e branca (12,5%). Em 2022, o Nordeste ostentou o maior percentual do país de localização de crianças da cor preta.

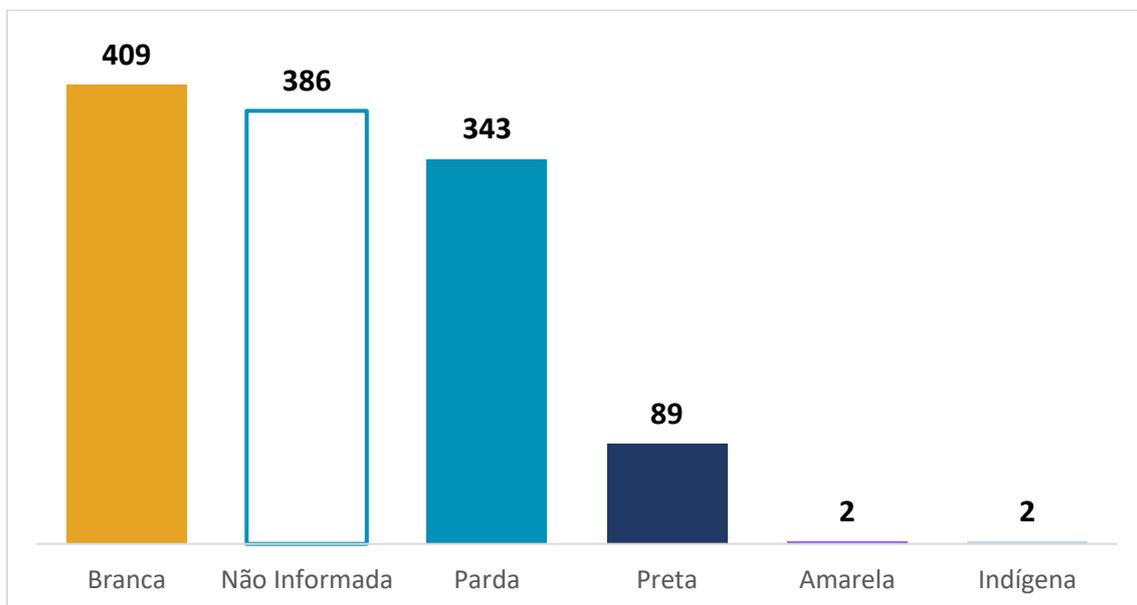
Dos 60,3% dos casos de localização de crianças contendo informações relativas à raça/cor, conferiu-se, na região Norte, o predomínio da cor parda (52,4%), enquanto das cores branca e preta representaram, respectivamente, 4,8% e 3,2% dos casos.



Considerando o universo de 52,6% dos registros de localização que possuíam informações de raça/cor no Centro-Oeste, aferiu-se a preponderância da localização de crianças pardas (35,4%), enquanto a de brancas e pretas representou, respectivamente, 15,1% e 1,6% dos casos.

No Sudeste, segundo em número absoluto na localização de crianças, apenas 43,7% dos casos de crianças localizadas registraram informações sobre raça/cor. Nesses registros verificou-se que a maior parte das crianças localizadas era parda (23,8%), seguida das brancas (14%) e das pretas (5,8%).

Gráfico 19 - Total de crianças localizadas no Brasil, por raça/cor, em 2022

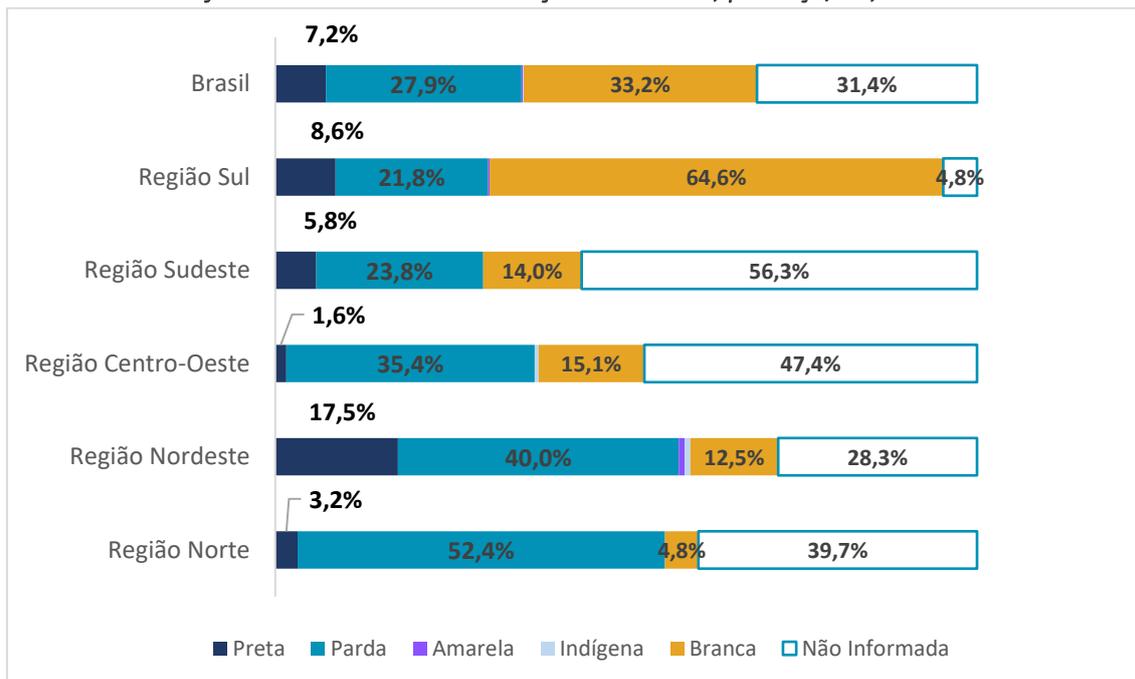


Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



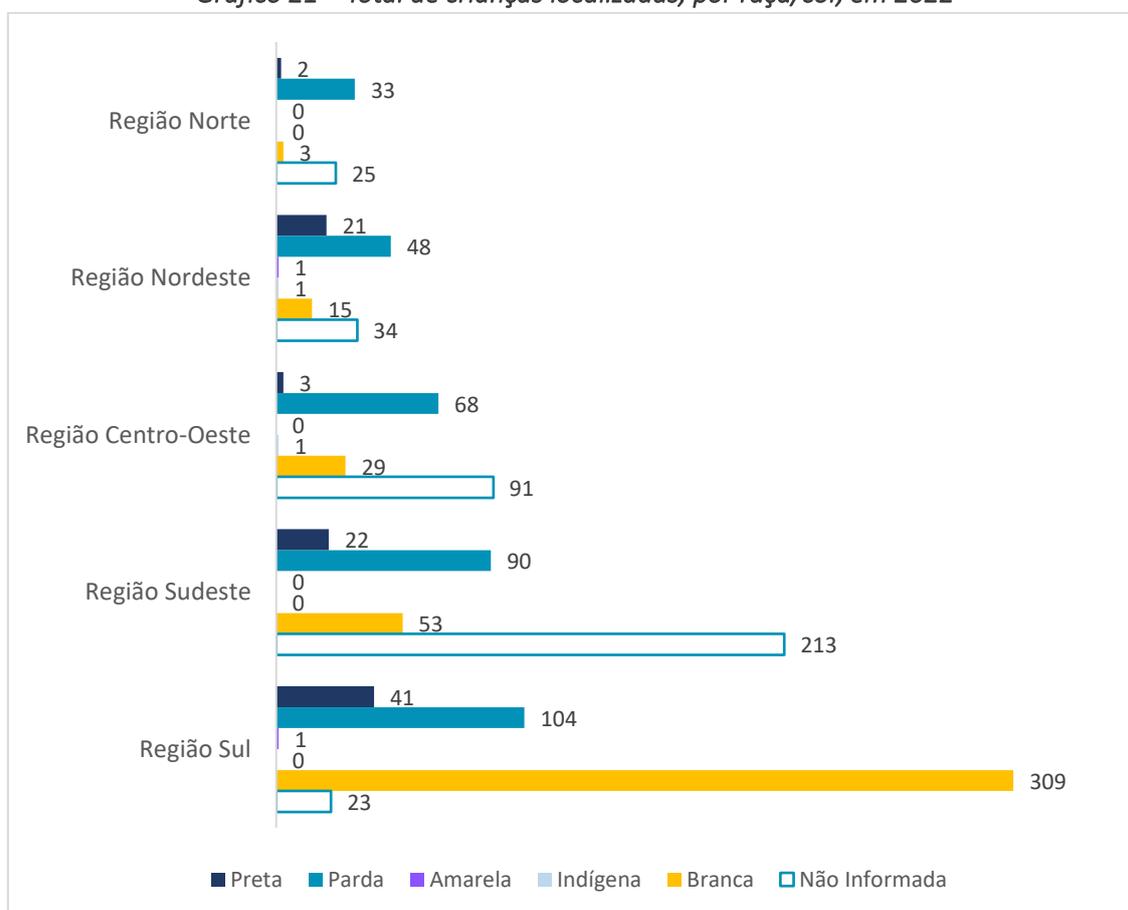


Gráfico 20 – Percentual de crianças localizadas, por raça/cor, em 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

Gráfico 21 – Total de crianças localizadas, por raça/cor, em 2022

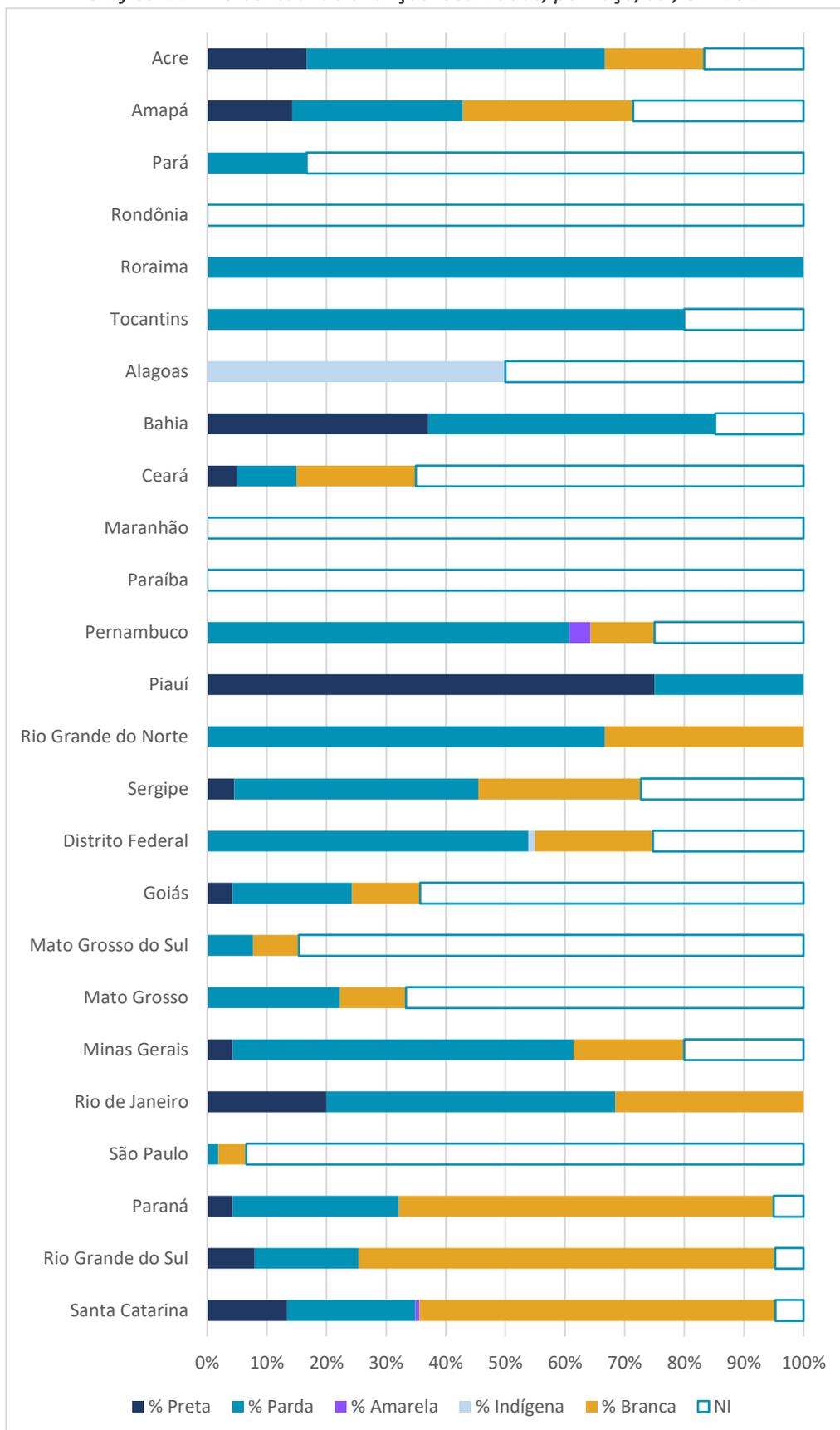


Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas





Gráfico 22 – Percentual de crianças localizadas, por raça/cor, em 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



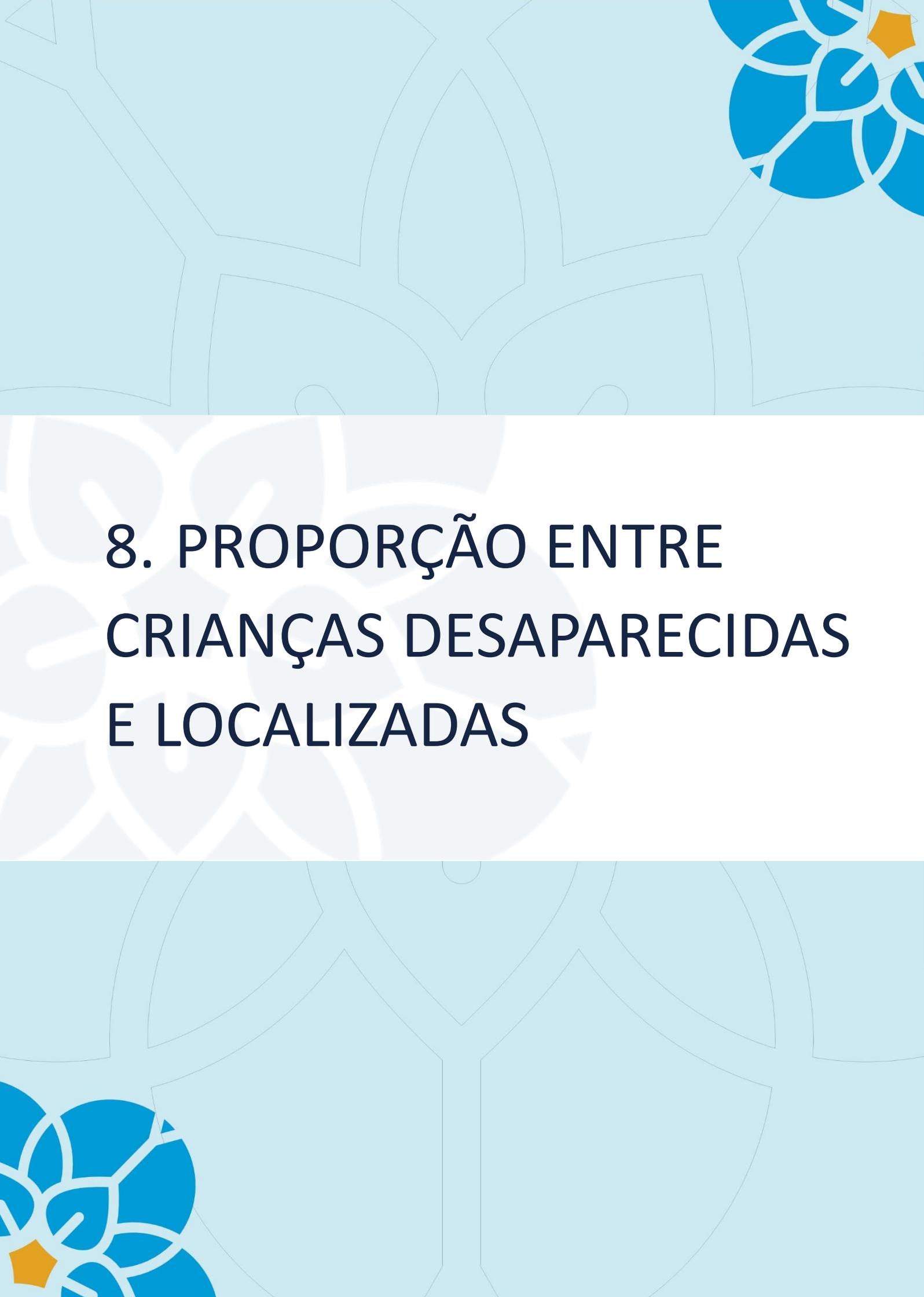
Tabela 6 – Total de crianças localizadas no Brasil, por raça/cor, em 2022

Brasil, Regiões e UF	Raça Cor						Total 2022	% Raça Cor					
	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Branca	NI		% Preta	% Parda	% Amarela	% Indígena	% Branca	NI
Região Norte	2	33	0	0	3	25	63	3,2%	52,4%	0,0%	0,0%	4,8%	39,7%
Acre	1	3	0	0	1	1	6	16,7%	50,0%	0,0%	0,0%	16,7%	16,7%
Amazonas	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-	-
Amapá	1	2	0	0	2	2	7	14,3%	28,6%	0,0%	0,0%	28,6%	28,6%
Pará	0	4	0	0	0	20	24	0,0%	16,7%	0,0%	0,0%	0,0%	83,3%
Rondônia	0	0	0	0	0	1	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Roraima	0	20	0	0	0	0	20	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Tocantins	0	4	0	0	0	1	5	0,0%	80,0%	0,0%	0,0%	0,0%	20,0%
Região Nordeste	21	48	1	1	15	34	120	17,5%	40,0%	0,8%	0,8%	12,5%	28,3%
Alagoas	0	0	0	1	0	1	2	0,0%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%	50,0%
Bahia	10	13	0	0	0	4	27	37,0%	48,1%	0,0%	0,0%	0,0%	14,8%
Ceará	1	2	0	0	4	13	20	5,0%	10,0%	0,0%	0,0%	20,0%	65,0%
Maranhão*	0	0	0	0	0	1	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Paraíba	0	0	0	0	0	2	2	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Pernambuco	0	17	1	0	3	7	28	0,0%	60,7%	3,6%	0,0%	10,7%	25,0%
Piauí	9	3	0	0	0	0	12	75,0%	25,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Rio Grande do Norte	0	4	0	0	2	0	6	0,0%	66,7%	0,0%	0,0%	33,3%	0,0%
Sergipe	1	9	0	0	6	6	22	4,5%	40,9%	0,0%	0,0%	27,3%	27,3%
Região Centro-Oeste	3	68	0	1	29	91	192	1,6%	35,4%	0,0%	0,5%	15,1%	47,4%
Distrito Federal	0	49	0	1	18	23	91	0,0%	53,8%	0,0%	1,1%	19,8%	25,3%
Goiás	3	14	0	0	8	45	70	4,3%	20,0%	0,0%	0,0%	11,4%	64,3%
Mato Grosso do Sul	0	1	0	0	1	11	13	0,0%	7,7%	0,0%	0,0%	7,7%	84,6%
Mato Grosso	0	4	0	0	2	12	18	0,0%	22,2%	0,0%	0,0%	11,1%	66,7%
Região Sudeste	22	90	0	0	53	213	378	5,8%	23,8%	0,0%	0,0%	14,0%	56,3%
Espírito Santo*	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-
Minas Gerais	3	40	0	0	13	14	70	4,3%	57,1%	0,0%	0,0%	18,6%	20,0%
Rio de Janeiro	19	46	0	0	30	0	95	20,0%	48,4%	0,0%	0,0%	31,6%	0,0%
São Paulo	0	4	0	0	10	199	213	0,0%	1,9%	0,0%	0,0%	4,7%	93,4%
Região Sul	41	104	1	0	309	23	478	8,6%	21,8%	0,2%	0,0%	64,6%	4,8%
Paraná	6	39	0	0	88	7	140	4,3%	27,9%	0,0%	0,0%	62,9%	5,0%
Rio Grande do Sul	15	33	0	0	132	9	189	7,9%	17,5%	0,0%	0,0%	69,8%	4,8%
Santa Catarina	20	32	1	0	89	7	149	13,4%	21,5%	0,7%	0,0%	59,7%	4,7%
Brasil	89	343	2	2	409	386	1.231	7,2%	27,9%	0,2%	0,2%	33,2%	31,4%

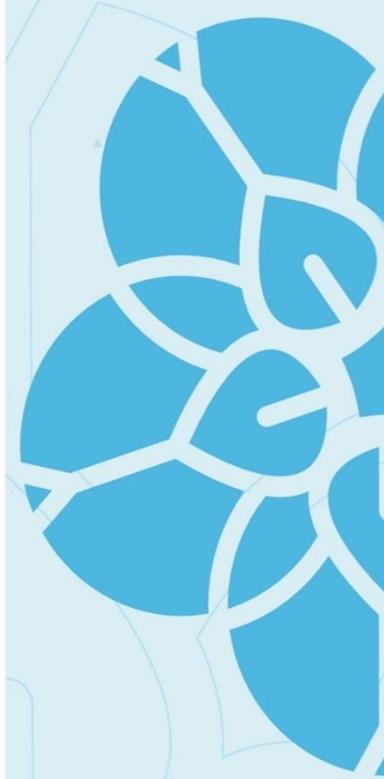
Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

(-) A UF não informou dados

(*) A UF informou apenas dados parciais, conforme nota explicativa na página 12



8. PROPORÇÃO ENTRE CRIANÇAS DESAPARECIDAS E LOCALIZADAS



Como visto anteriormente, em 2022, o Brasil registrou o desaparecimento de 2.169 crianças, enquanto 1.237 crianças foram localizadas no mesmo ano. Proporcionalmente, as localizações representaram aproximadamente 57% dos desaparecimentos, conforme dados fornecidos pelas Autoridades Centrais Estaduais. No entanto, não se pode afirmar a partir dos dados que esse percentual indica os casos resolvidos, uma vez que os registros de localização não necessariamente são de crianças desaparecidas naquele ano.

Nesse sentido, a Região Sul se destaca por apresentar praticamente o mesmo número de crianças desaparecidas e localizadas em 2022 (100,39%), enquanto a Região Nordeste apresentou a pior correlação (32,26%).



Estados da região Sul apresentaram melhores números de localização de crianças.

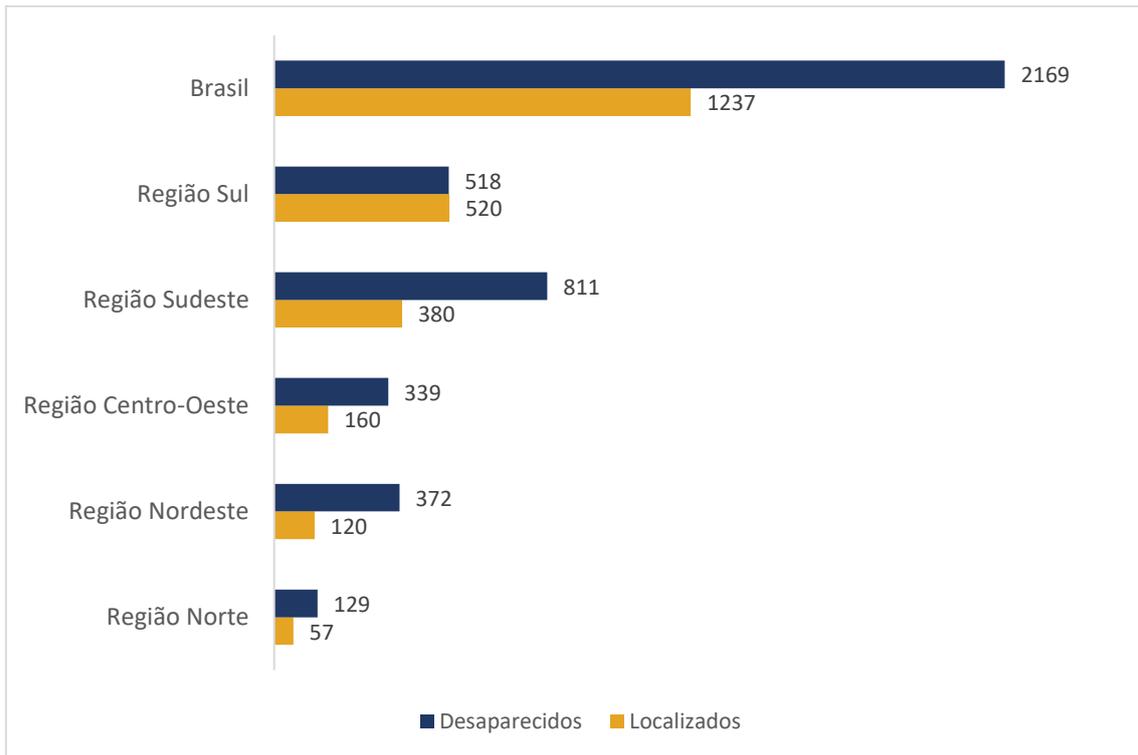
Entre os estados com as maiores proporções entre crianças desaparecidas e localizadas, destacaram-se Santa Catarina (116,41%), Paraná (100%) e Piauí (100%). No caso de Santa Catarina, o percentual indica que o número de crianças localizadas naquele período superou o número de registros de desaparecimento, possivelmente devido à resolução de casos acumulados de anos anteriores.

Completaram a lista de estados com elevados percentuais de casos de localização de crianças na comparação com os casos de desaparecimento: Sergipe (91,67%), Rio Grande do Sul (90,87%), Distrito Federal (89,22%) e Roraima (70%), podendo ser um indicativo de que estejam adotando protocolos e procedimentos de busca mais eficazes do que os demais, nos casos de crianças desaparecidas.

Por outro lado, alguns estados apresentaram resultados de localização preocupantemente baixos. Em Rondônia e Alagoas, por exemplo, os casos de localização de crianças correspondem a menos de 10% dos desaparecimentos registrados em 2022.



Gráfico 23 - Proporção de crianças desaparecidas e localizadas no Brasil, em 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



Tabela 7 – Proporção de crianças desaparecidas e localizadas no Brasil, por UF, em 2022

Brasil, Regiões e UF	Desaparecidos	Localizados	Proporção
Região Norte	129	57	44,19%
Acre	11	6	54,55%
Amazonas	-	-	-
Amapá	15	7	46,67%
Pará	57	24	42,11%
Rondônia	13	1	7,69%
Roraima	20	14	70,00%
Tocantins	13	5	38,46%
Região Nordeste	372	120	32,26%
Alagoas	12	2	16,67%
Bahia	116	27	23,28%
Ceará	40	19	47,50%
Maranhão*	16	1	6,25%
Paraíba	8	2	25,00%
Pernambuco	108	28	25,93%
Piauí	13	13	100,00%
Rio Grande do Norte	35	6	17,14%
Sergipe	24	22	91,67%
Região Centro-Oeste	339	160	47,20%
Distrito Federal	102	91	89,22%
Goiás	109	45	41,28%
Mato Grosso do Sul	44	6	13,64%
Mato Grosso	84	18	21,43%
Região Sudeste	811	380	46,86%
Espírito Santo*	6	0	0,00%
Minas Gerais	163	70	42,94%
Rio de Janeiro	144	97	67,36%
São Paulo	498	213	42,77%
Região Sul	518	520	100,39%
Paraná	182	182	100,00%
Rio Grande do Sul	208	189	90,87%
Santa Catarina	128	149	116,41%
Brasil	2169	1.237	57,03%

Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

(-) A UF não informou dados

(*) A UF informou apenas dados parciais, conforme nota explicativa na página 12



9. REGISTROS ATIVOS DE DESAPARECIMENTOS NO PAÍS

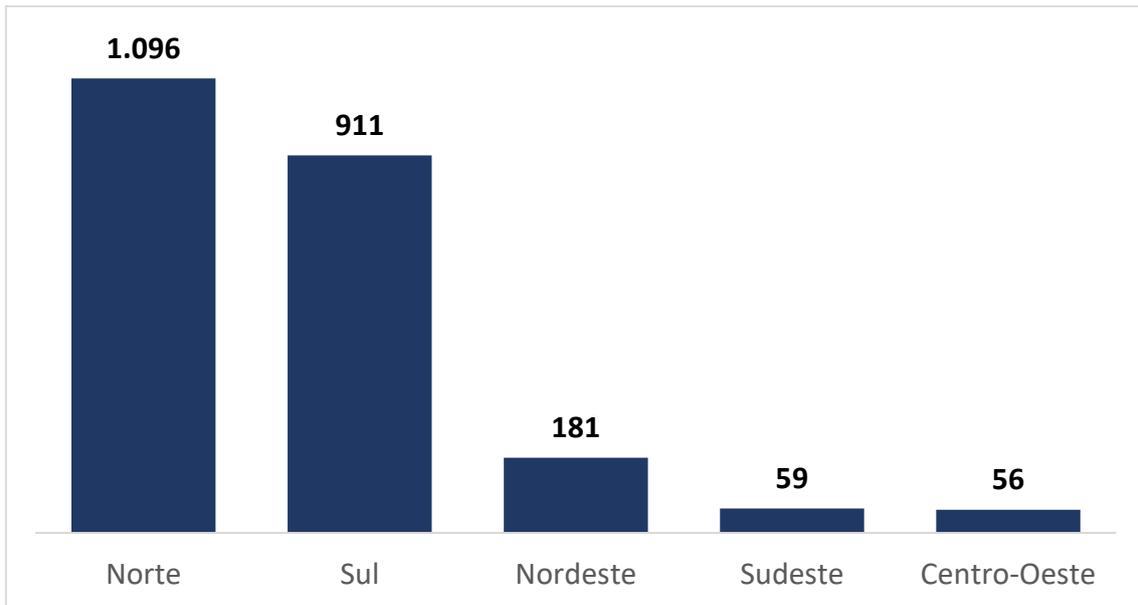
Ainda sobre o desaparecimento de crianças, as Autoridades Centrais Estaduais informaram que os registros ativos de desaparecimentos, isto é, os casos em aberto ou não solucionados, considerando toda a série histórica até 31 de dezembro de 2022, totalizavam 2.303.

Desse total, a Região Norte concentrou o maior montante, com 1.096 casos em aberto, o que representa 47,6% dos registros ativos de desaparecimento de crianças no país, seguido pela Região Sul com 911 casos, representando 39,6% do total.

Entretanto, chama a atenção o número de unidades federativas que não dispunham ou não informaram esse quantitativo. Ao todo, treze estados não disponibilizaram informações sobre o quantitativo de casos de desaparecimento de crianças em aberto, o que inviabiliza um diagnóstico mais preciso e até mesmo o dimensionamento do problema.

O Norte tem mais desaparecimentos ativos, porém faltam informações mais completas sobre o restante do país.

Gráfico 24 - Total de registros de desaparecimento ativos no Brasil, por Região, até 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



Gráfico 25 – Total de registros de desaparecimento ativos no Brasil, por UF, até 2022



Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



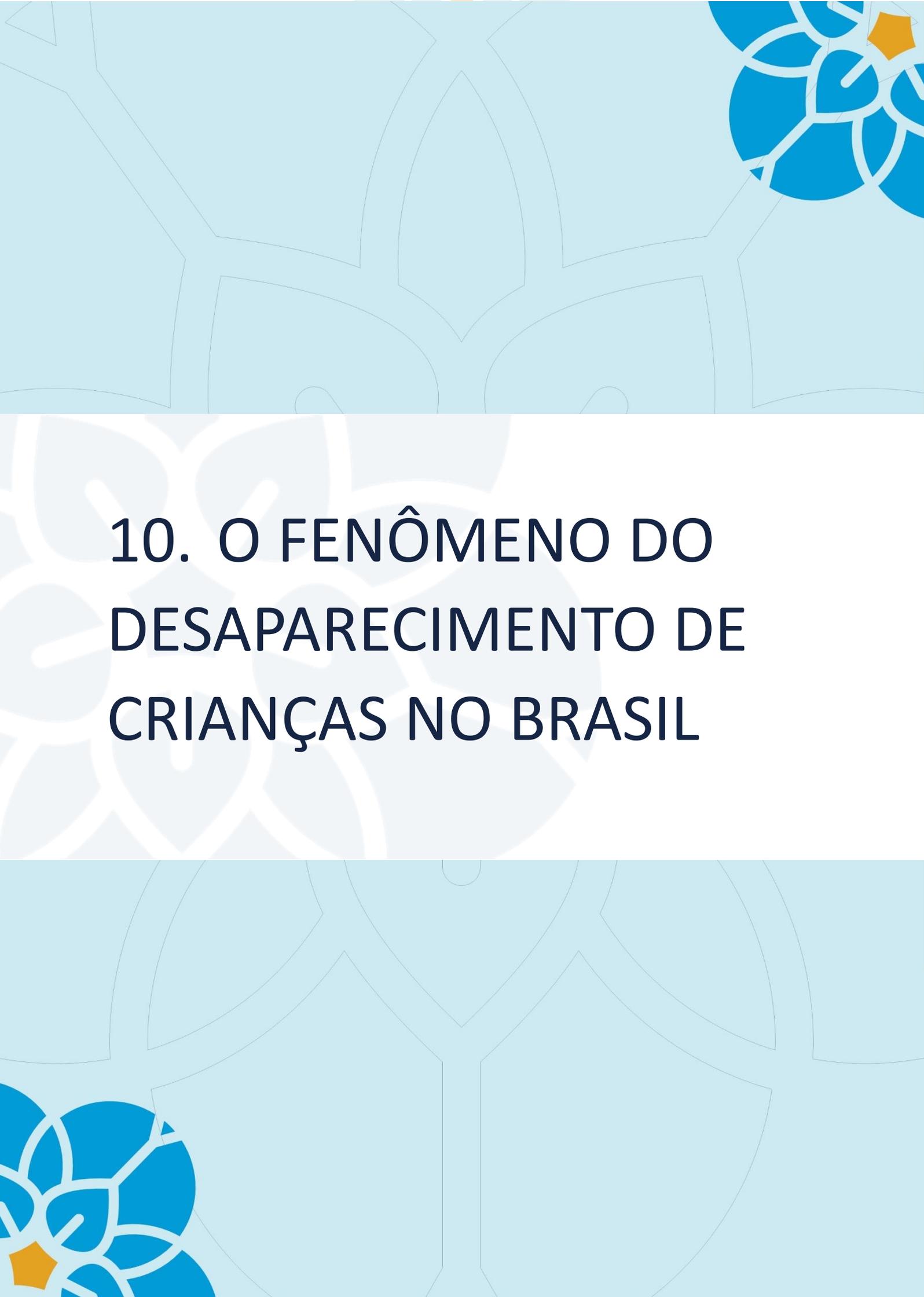
Tabela 8 – Total de registros de desaparecimento ativos, por UF, até 2022

Brasil, Regiões e UF	2022	%
Região Norte	1.096	47,6%
Acre	2	0,1%
Amazonas	-	-
Amapá	9	0,4%
Pará	1080	46,9%
Rondônia	-	-
Roraima	2	0,1%
Tocantins	3	0,1%
Região Nordeste	181	7,9%
Alagoas	-	-
Bahia	-	-
Ceará	-	-
Maranhão*	15	0,7%
Paraíba	-	-
Pernambuco	-	-
Piauí	-	-
Rio Grande do Norte	154	6,7%
Sergipe	12	0,5%
Região Centro-Oeste	56	2,4%
Distrito Federal	11	0,5%
Goiás	45	2,0%
Mato Grosso do Sul	-	-
Mato Grosso	-	-
Região Sudeste	59	2,6%
Espírito Santo*	-	-
Minas Gerais	-	-
Rio de Janeiro	59	2,6%
São Paulo	-	-
Região Sul	911	39,6%
Paraná	-	-
Rio Grande do Sul	910	39,5%
Santa Catarina	1	0,0%
Brasil	2.303	100,0%

Fonte: Autoridades Centrais Estaduais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

(-) A UF não informou dados

(*) A UF informou apenas dados parciais, conforme nota explicativa na página 12



10. O FENÔMENO DO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS NO BRASIL



Este relatório foi produzido para marcar a data de 25 de maio, Dia Internacional das Crianças Desaparecidas. Esta data surgiu a partir do desaparecimento de Ethan Patz, de seis anos, nos Estados Unidos, em 1979. O garoto desapareceu no caminho de volta da escola e não foi mais encontrado. A mobilização em torno do caso levou à criação, em 1983, do Dia Nacional da Criança Desaparecida, nos Estados Unidos. Desde então outros países aderiram ao marco como forma de mobilização e conscientização acerca do desaparecimento de crianças, e, em 2001, a data tornou-se internacional.

No Brasil, um dos principais referenciais na temática é a chamada Lei da Busca Imediata, Lei nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005. Ela alterou o artigo 208 do Estatuto da Criança e do Adolescente, determinando a investigação policial imediata em casos de desaparecimento de crianças e adolescentes, bem como a comunicação imediata do desaparecimento aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais.

Além disso, o artigo 8º da Lei nº 13.812/2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, estabeleceu a comunicação obrigatória do desaparecimento de crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar.



CAUSAS DOS DESAPARECIMENTOS

Há diversos motivos que geram o desaparecimento de crianças e adolescentes, dentre os quais aqueles advindos de sequestro/coação (física ou moral), alienação parental e/ou conflitos de guarda, passando também pela fuga de casa ou de instituições (escolas, abrigos, hospitais, ONG's, clínicas de reabilitação etc.), perda em locais públicos (shoppings centers, praças, ruas etc.) ou em ambientes abertos (matas, serras, praias etc.).



COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES

Atualmente, o Brasil possui 21 estados com delegacias/núcleos especializados na investigação de desaparecimento de pessoas. Em todo o país, a atribuição de realizar a busca e a investigação de desaparecimentos de pessoas é da Polícia Civil e o registro de ocorrência de desaparecimento pode ser realizado em todas as delegacias.

É importante ressaltar que a busca de crianças desaparecidas envolve diversas instituições e tem como ponto sensível a gestão das informações. Quando uma criança desaparece, a Polícia Civil registra a ocorrência e procede à investigação, contudo há uma grande rede envolvida no fornecimento de informações, no atendimento aos familiares e no apoio às buscas, de forma a garantir todo o esforço necessário para que a criança seja localizada em segurança.

Também é essencial entender que a localização de crianças desaparecidas passa pelo sistema de educação, de saúde, de assistência social, de justiça e segurança pública e, também, pela sociedade civil. A atuação conjunta e imediata é importante para a reconstrução do último lugar em que a criança foi vista e quais circunstâncias podem ter causado o desaparecimento.

No Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP, a implementação da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas tem fomentado nacionalmente diretrizes para a busca e investigação de desaparecimento de pessoas, bem como a produção de dados nacionais sobre o fenômeno.

Em 2023, a partir de um Acordo de Cooperação assinado entre o Ministério e a empresa privada META/Facebook Serviços Online do Brasil Ltda., o Brasil tornou-se o 33º país do mundo a ter acesso ao **Amber Alert**, que opera a partir de casos de crianças e adolescentes desaparecidos e/ou sequestrados, que estejam em risco de vida ou lesão corporal grave.

O Amber Alert é um sistema de divulgação rápida de alertas, criado nos Estados Unidos depois do desaparecimento de Amber Hagerman, de 9 anos, em 1996. O alerta é mantido pela empresa META e divulgado no Instagram e Facebook de usuários em um raio de 160km do desaparecimento. A emissão do alerta funciona a partir de um fluxo que inicia com as Polícias Civis dos estados aderentes, que comunicam o fato ao MJSP, que por sua vez retransmite a informação à empresa Meta para fins de publicação nas redes sociais.

O programa foi lançado em 30 de maio de 2023, em um projeto piloto junto a três unidades da federação: Ceará, Distrito Federal e Minas Gerais. Diante do sucesso na localização e visibilidade promovidos pela ferramenta, o alerta está sendo implementado em todo o país, como mais um instrumento de auxílio das buscas de crianças e adolescentes desaparecidos.

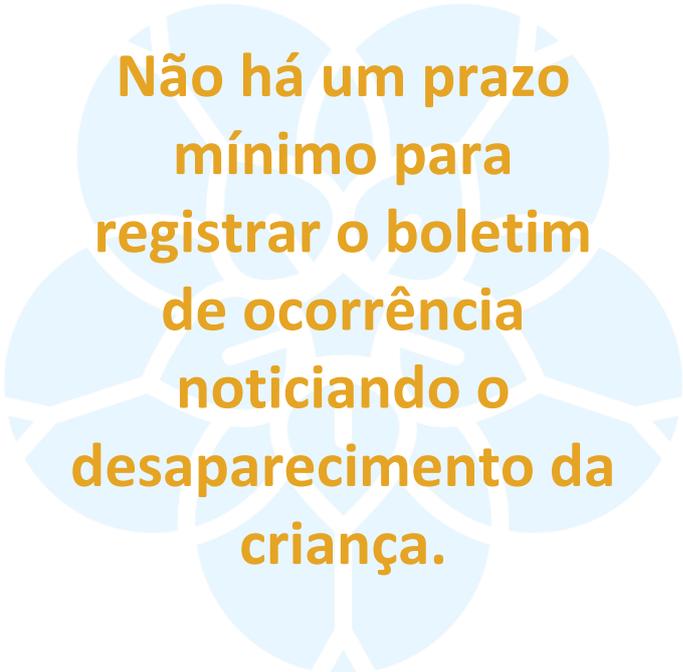


MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Para orientar a população em como proceder em casos de desaparecimento de crianças, alguns Estados já possuem cartilhas específicas que organizam um protocolo de atuação neste tipo de situação.

Dentre as orientações é importante salientar aos familiares que não existe um prazo mínimo para registrar o boletim de ocorrência noticiando o desaparecimento da criança. O quanto antes ocorrer a comunicação, com mais brevidade se iniciarão as buscas, aumentando as chances de localização da criança desaparecida.

Destaque-se que, ao registrar o fato, o noticiante deve levar o máximo de informações possíveis para os órgãos de investigação, bem como foto atual da criança desaparecida para fabricação de banner com vistas à publicização do fato (após formal autorização para tanto).



Não há um prazo mínimo para registrar o boletim de ocorrência noticiando o desaparecimento da criança.

SE UMA CRIANÇA DESAPARECER, É IMPORTANTE:

1

REGISTRO



Reunir o máximo de informações (foto atualizada, roupa que estava vestindo, último lugar que foi vista, pessoa que por ventura estava junto, hipóteses de para onde pode ter ido etc.) e fazer o registro policial em qualquer delegacia ou pela internet. O importante é acionar as autoridades o quanto antes.

2

TEMPO



Não é preciso esperar 24h para fazer o registro;

3

DIVULGAÇÃO



Auxiliar na divulgação do desaparecimento: não colocar o telefone pessoal, mas sim o da Polícia, de forma a evitar fraudes e golpes;

4

IDENTIFICAÇÃO



Verificar as condições para coleta de DNA de familiares da criança junto à perícia;

5

APOIO JURÍDICO



A Defensoria Pública e o Ministério Público estão disponíveis para prestar apoio jurídico à família;

6

COMUNICAÇÃO



Caso a criança seja encontrada pela família, comunicar imediatamente a sua localização à Polícia.

ABAIXO AS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES PARA A PREVENÇÃO DO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS:

1

PARTICIPAÇÃO



Estar presente na vida das crianças e conhecer os hábitos, amigos e rotinas;

2

SUPERVISÃO



Manter as crianças sempre sob supervisão de um adulto;

3

ATENÇÃO



Estar atento(a) a mudanças de comportamento;

4

DOCUMENTAÇÃO



Tirar a documentação das crianças o quanto antes e mantê-la atualizada;

5

ACESSO À INTERNET



Estar diligente ao acesso das crianças à internet;

6

GRANDES EVENTOS



Em grandes eventos, não deixar a criança desacompanhada e mantê-la com alguma identificação (documento, pulseira etc.);

7

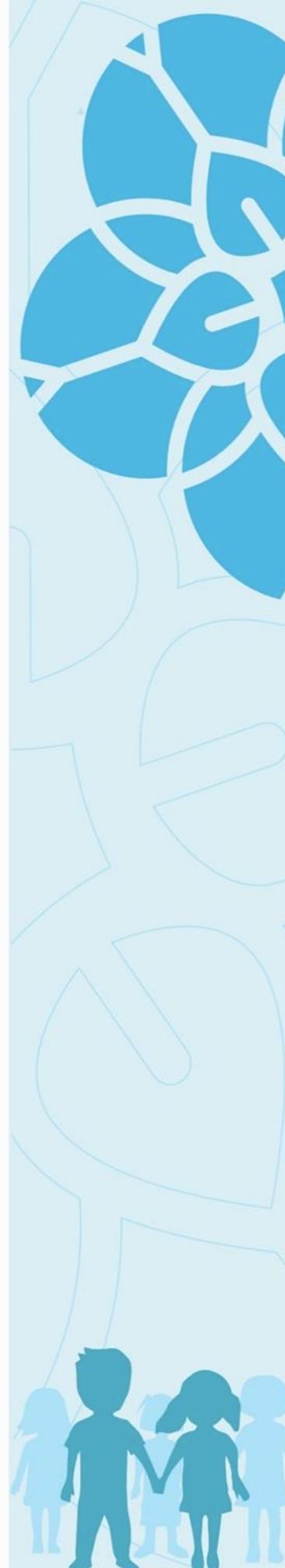
ATENÇÃO



Ensinar as crianças a pedirem ajuda a profissionais da segurança pública, caso necessário.



Por fim, é necessário que os pais e responsáveis sejam sempre presentes nas vidas de seus filhos, crianças e adolescentes, conhecendo seus colegas e amigos, controlando o acesso ao que eles consomem na internet, conscientizando sobre os perigos existentes, mantendo um diálogo aberto e que fortaleça um laço de confiança com estes. A prevenção é o melhor caminho não só para evitar o desaparecimento de uma criança/adolescente, como também para impedir crimes e abusos contra este grupo vulnerável.





REFERÊNCIAS

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Saúde. Protocolo e checklist de ações. Disponível em: <https://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/protocolo_check_list_acoes.pdf>. Acesso em: 22 maio 2024.

INTERNATIONAL COMMISSION ON MISSING PERSONS. International Day of Missing Children. Disponível em: <https://www.icmp.int/news/international-day-of-missing-children/#_ftn2>. Acesso em: 22 maio 2024.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Desaparecimento de crianças. Disponível em: <<https://www.fadc.org.br/noticias/desaparecimento-criancas>>. Acesso em: 22 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Proteção de crianças e adolescentes na internet. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/proteodecrianaseadolescentesnainternet.pdf>>. Acesso em: 22 maio 2024.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP. Cartilha uso de internet por crianças e adolescentes. Disponível em: <<https://hconline.hc.fm.usp.br/images/n836/Cartilha%20Uso%20de%20Internet%20por%20Crian%C3%A7as%20e%20Adolescentes.pdf>>. Acesso em: 22 maio 2024.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MARANHÃO. Cartilha crianças e adolescentes. Disponível em: <[https://sedihpop.ma.gov.br/uploads/sedihpop/docs/Cartilha_Crian%C3%A7as_e_Adolescentes_WEB_\(1\).pdf](https://sedihpop.ma.gov.br/uploads/sedihpop/docs/Cartilha_Crian%C3%A7as_e_Adolescentes_WEB_(1).pdf)>. Acesso em: 22 maio 2024.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Cartilha de crianças e adolescentes. Disponível em: <<https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/a4c6b15e-1f49-4009-933b-5a9a6ca63dba/content>>. Acesso em: 22 maio 2024.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO HUMANA TRANSDISCIPLINAR. Cartilha crianças e adolescentes. Disponível em: <<https://ifht.uerj.br/mod/page/view.php?id=2605>>. Acesso em: 22 maio 2024.





@mjsp_gov



www.gov.br/mj/pt-br



[Ministério da Justiça e Segurança Pública](#)



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão e Integração de Informações

Sala 520 – Anexo II
Esplanada dos Ministérios, Brasília – DF.
Fone: (61) 2025-3333



desaparecidos
Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas



SECRETARIA
NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

